



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVIII — 80.º DA REPÚBLICA — N.º 21.761

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

VICE GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

**LEIA
NESTA
EDIÇÃO**

DECRETOS
Do Governo do Estado

— <<>> —
**RESOLUÇÕES N.ºs. 19,
20 e 21**
Do Conselho Estadual
de Educação

— <<>> —
PORTARIA N.º 019/70
Do Departamento Nacional
de Estradas de Rodagem

— <<>> —
EDITAL N.º 1/70
Da Prefeitura Municipal
de Augusto Corrêa

— <<>> —
**ATA DA SESSÃO
ORDINÁRIA**
Da Companhia de Seguros
"Comercial do Pará"

— <<>> —
**ATA DA ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDI-
NÁRIA**
Da Agro-Pecuária Xingu
S/A (AGROPEXIN)

— <<>> —
**ACÓRDÃO N.ºs. 100,
101 e 102**

SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE
SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr.
SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R.-1 RUBENS
LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ
MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. CARLOS GUI-
MARAES PEREIRA DA SILVA

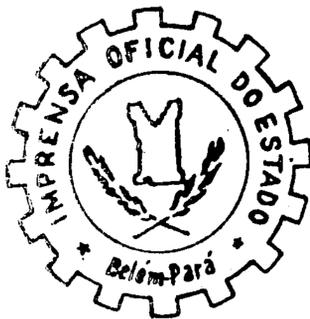
Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS
NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agr.º SEBAS-
TIAO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R.-1 AN-
TONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
DR. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe, substituto:
Prof.^a **EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas	NCr\$	Venda de Diários	NCr\$
Número avulso	0,35	Número atrasado ao ano, aumentado	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	75,00	Página comum - cada centímetro	2,50
Semestral	37,50	Página de Contabilidade - preço fixo	300,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Anual	85,00		
Semestral	42,50		

- As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.
- As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas, através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.
- As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.
- As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.
- Os pagamentos de Publicações e Assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
- Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de

dezembro de 1953, o Engenheiro Agrônomo Vicente Balby Reale, para exercer o cargo de Diretor, Símbolo-CC-8, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
Eng.^o Agr.^o **Sebastião Andrade**
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 5803)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Engenheiro Agrônomo Wilson Benedito de Medeiros Vieira, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo-CC-8, do Quadro Permanente, lotado na Divisão da Produção Animal do Departamento de Produção e Assistência da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
Eng.^o Agr.^o **Sebastião Andrade**
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 5804)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vital Soares de Souza, para exercer o cargo, em comissão, de Inspetor de Colônia, Símbolo-CC-15, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
Eng.^o Agr.^o **Sebastião Andrade**
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 5801)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Engenheiro Agrônomo Samuel da Silva Costa, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo-CC-8, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Engenharia Rural da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
Eng.^o Agr.^o **Sebastião Andrade**
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 5796)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Pedro José de Siqueira Mendes, para exercer o cargo em comissão, de Diretor, Símbolo-CC-11, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Organização Agrária e Cooperativismo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
Eng.^o Agr.^o **Sebastião Andrade**
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 5791)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Engenheiro Raimundo Elby Coutinho, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo-CC-8, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Engenharia Agrícola e Construção do Departamento de Engenharia Rural

da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Eng^o Agr^o Sebastião Andrade
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 5792)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Engenheiro Agrônomo Max Ney Gonçalves de Lima, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo-CC-11, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Revenda do Departamento de Produção e Assistência da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Eng^o Agr^o Sebastião Andrade
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 5778)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Adelino do Rosário, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo-CC-11, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Máquinas e Veículos do Departamento de Engenharia Rural da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Eng^o Agr^o Sebastião Andrade
Secretário de Estado
de Agricultura

(G. — Reg. n. 5779)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Antonio de Souza, para exercer o cargo, em comissão, de Inspetor de Colônia, Símbolo CC-15, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Eng^o Agr^o Sebastião Andrade
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 5780)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Engenheiro Agrônomo Maria Lucimar Rodrigues Sizo, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo-CC-8, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Distritos Coloniais do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Eng^o Agr^o Sebastião Andrade
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 5781)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. José Maria Braga de Amorim, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo-CC-8, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Eng^o Agr^o Sebastião Andrade
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 5772)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Paulo de Castro Macêdo, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Posto Agropecuário, Símbolo-CC-10, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Produção e Assistência da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Eng^o Agr^o Sebastião Andrade
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 5773)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Valadares Martins, para exercer o cargo, em comissão, de Inspetor de Colônia, Símbolo-CC-15, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Eng^o Agr^o Sebastião Andrade
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 5774)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João da Silva Borges, para exercer o

cargo, em comissão, de Inspetor de Colônia, Símbolo-CC-15, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Eng^o Agr^o Sebastião Andrade
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 5775)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Katsuhiko Kawai, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Posto Agropecuário, Símbolo-CC-10, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Produção e Assistência da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Eng^o Agr^o Sebastião Andrade
Secretário de Estado
de Agricultura

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Engenheiro Agrônomo Emília Coelho Pereira, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo-CC-8, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Produção Vegetal do Departamento de Produção e Assistência da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Eng^o Agr^o Sebastião Andrade
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 5763)

**DECRETO DE 25 DE
MARÇO DE 1970**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eduardo Pinto da Costa, para exercer o cargo, em comissão, de Inspetor de Colônia, Símbolo-CC-15, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Eng^o Agr^o Sebastião Andrade
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 5764)

**DECRETO DE 25 DE
MARÇO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Sarmiento Sales, para exercer o cargo, em comissão, de Inspetor de Colônia, Símbolo-CC-15, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Eng^o Agr^o Sebastião Andrade
Secretário de Estado
de Agricultura

(G. — Reg. n. 5765)

**DECRETO DE 25 DE
MARÇO DE 1970**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Farias de Albuquerque, para exercer o cargo, em comissão, de Inspetor de Colônia, Símbolo-CC-15, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Eng^o Agr^o Sebastião Andrade
Secretário de Estado
de Agricultura

(G. — Reg. n. 5766)

**DECRETO DE 25 DE
MARÇO DE 1970**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sra. Celina Barata Pires, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo-CC-11, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Eng^o Agr^o Sebastião Andrade
Secretário de Estado
de Agricultura

(G. — Reg. n. 5760)

**DECRETO DE 25 DE
MARÇO DE 1970**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Engenheiro Agrônomo Antonio Maria Zacaria Paes Marques, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo-CC-8, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Produção e Assistência da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Eng^o Agr^o Sebastião Andrade
Secretário de Estado
de Agricultura

(G. — Reg. n. 5750)

**DECRETO DE 25 DE
MARÇO DE 1970**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Altamiro Beltrão Martins, para exercer o cargo, em comissão, de Inspetor de Colônia, Símbolo-CC-15, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Eng^o Agr^o Sebastião Andrade
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 5751)

**DECRETO DE 25 DE
MARÇO DE 1970**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Altavir Fonseca de Oliveira, para exercer o cargo, em comissão, de Inspetor de Colônia, Símbolo-CC-15, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Eng^o Agr^o Sebastião Andrade
Secretário de Estado
de Agricultura

(G. — Reg. n. 5752)

**DECRETO DE 25 DE
MARÇO DE 1970**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Armindo Moreira Sobrinho, para exercer o cargo, em comissão, de Inspetor de Colônia, Símbolo-CC-15, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Eng^o Agr^o Sebastião Andrade
Secretário de Estado
de Agricultura

(G. — Reg. n. 5753)

**DECRETO DE 25 DE
MARÇO DE 1970**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Arlindo Soares Leal, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo-CC-11, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Material do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Eng^o Agr^o Sebastião Andrade
Secretário de Estado
de Agricultura

(G. — Reg. n. 5754)

**DECRETO DE 25 DE
MARÇO DE 1970**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Antonio de Souza Carneiro, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo-CC-11, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Terras, Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Eng^o Agr^o Sebastião Andrade
Secretário de Estado
de Agricultura

(G. — Reg. n. 5755)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alpha de Souza, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo-CC-11., do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da

Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
Eng.º Agr.º **Sebastião Andrade**
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 5756)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

IMPrensa Oficial

PORTARIA N. 20 DE 09 DE ABRIL DE 1970

O Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, alínea f), do Decreto número 378 de 14.9.1951 e de acordo com o que dispõe o artigo 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2.12.1940.

RESOLVE:

Conceder (30) dias de férias regulamentares, no período de 10.4. a 10.05.1970, exercício de 1968, ao servidor **CARLOS PINTO COIMBRA**, Revisor nesta Repartição.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Belém, 9 de abril de 1970.

(a) Dr. **Fernando Farias Pinto**
Diretor Geral
(G. Reg. n. 6222)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 1443/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, **Oswaldo Brito da Costa**, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, no Grupo Escolar Profa. Conceição Pimentel no município de Santarém-NOVO percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 3 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 1150/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, **Maria Dinah Paes de Azevedo (Ir. Ma. da Paz Azevedo)** para exercer, como diarista, a função de professor (normalista) referência III, na Escola Paroquial Santo Antonio, em Belterra no município de Santarém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 3 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 1146/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, **Ivaldete Maria Vasques Silva**, para exercer, como diarista, a função de professor (normalista) referência III, no Grupo Escolar Ezeriel Mônico de Matos no município de Santarém percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de fevereiro de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 4035)

PORTARIA N. 1145/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, **Irma Batista de Aquino**, para exercer, como diarista, a função de professor (normalista) referência III no Grupo Escolar Madre Imaculada no município de Santarém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de fevereiro de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 4036)

PORTARIA N. 1144/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, **Elza Araujo Bastos**, para exercer, como diarista, a função de professor (normalista) referência III na Escola Primária Regime de Cooperação Paroquial São Francisco no município de Santarém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de fevereiro de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 4037)

PORTARIA N. 1143/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, **Eillah Vanacy Jennings**, para exercer, como diarista, a função de professor (normalista) referência III no Grupo Escolar Frei Ambrosio no município de Santarém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de fevereiro de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 4038)

PORTARIA N. 1142/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos

têrmos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Edinéia Maria Oliveira da Mota, para exercer, como diarista, a função de professor (normalista) referência III no Grupo Escolar Ezeriel Mônico de Matos no município de Santarém percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de fevereiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 4039)

PORTARIA N. 1159/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário e nos têrmos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Nayde Figueiredo de Sousa, para exercer, como diarista, a função de professor (normalista) referência III, na Escola Primária Moraes Sarmiento, no município de Santarém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de fevereiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 4044)

PORTARIA N. 1158/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário e nos têrmos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Martins Rego, para exer-

cer, como diarista, a função de professor (normalista) referência III, no Grupo Escolar Ezeriel Mônico de Matos no município de Santarém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de fevereiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 4045)

PORTARIA N. 1157/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário e nos têrmos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Lucimar de Siqueira Bezerra, para exercer, como diarista, a função de professor (normalista) referência III, no Grupo Escolar Frei Ambrósio no município de Santarém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de fevereiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 4046)

PORTARIA N. 1138/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário e nos têrmos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Ana Socorro Duarte Lisboa, para exercer, como diarista, a função de professor (normalista) referência III no Grupo Escolar Nossa Senhora Apa-

recida no município de Santarém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de fevereiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 4051)

PORTARIA N. 1156/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Mirna Loy Maia Miranda, para exercer, como diarista a função de professor (normalista) referência III, no Grupo Escolar Pedro Alvares Cabral, no município de Santarém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de fevereiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 4052)

PORTARIA N. 1155/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria José Costa para exercer como diarista, a função de professor (normalista) referência III no Grupo Escolar Pedro Alvares Cabral no município de Santarém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de fevereiro de 1970.

(*) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 4053)

PORTARIA N. 1154/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria José Castro Serique, para exercer, como diarista, a função de professor (normalista) referência III, na Escola Primária Regime de Cooperação São Raimundo Nonato, no município de Santarém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de fevereiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 4054)

PORTARIA N. 1388/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Hilda Fernandes de Alcântara para exercer, como diarista a função de professor (leigo) referência I, no Grupo Escolar Benício Lopes, no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 27 de fevereiro de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 1511/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Jacinto da Cunha Ferreira, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I na Escola do lugar Engenho no município de Baião percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 27 de fevereiro de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 1510/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Celeste Gonçalves de Almeida, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I na Escola Reunida São Joaquim de Tuquara no município de Baião percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 27 de fevereiro de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 1387/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Jucilene de Oliveira Lima, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, no Grupo Escolar Cônego Leitão no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 27 de fevereiro de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 4209)

PORTARIA N. 1386/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Isaura Ferreira Viana, para exercer, como diarista a função de professor (leigo) referência I, no Grupo Escolar Cônego Leitão no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 27 de fevereiro de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 4210)

PORTARIA N. 1384/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimunda Guedes da Silva, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola Isolada do Km. 66 no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 27 de fevereiro de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 4211)

PORTARIA N. 1383/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria das Graças Chaves Fialho, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I no Grupo Escolar Benício Lopes no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 27 de fevereiro de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 4212)

PORTARIA N. 1382/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do

art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Lidia Manos Nascimento, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I na Escola da Colônia Iracema no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 27 de fevereiro de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 4213)

PORTARIA N. 1381/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Lidinea Carvalho Pinheiro, para exercer, como diarista a função de professor (leigo) referência I no Grupo Escolar Cônego Leitão no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 27 de fevereiro de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 4214)

PORTARIA N. 1380/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria do Céu Martins Campos, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I na Escola da Vila

de Apeú no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 27 de fevereiro de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 4215)

PORTARIA N. 1379/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Zuleide Medeiros da Silva, para exercer, como diarista a função de professor (leigo) referência I, na Escola Isolada da Colônia de Bacabal no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 27 de fevereiro de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 4216)

PORTARIA N. 1373/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário

do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Edenilda Maria da Conceição Carvalho Tavares, para exercer, como diarista a função de professor (leigo) referência I na Escola Reunida Rotary Clube no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 27 de fevereiro de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 4217)

PORTARIA N. 1385/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimunda Martins de Freitas, para exercer, como diarista a função de professor (leigo) referência I, na Escola Reunida de Apeú no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 27 de fevereiro de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 4218)

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 19 DE 19 DE MARÇO DE 1970

EMENTA: — Autoriza o funcionamento, a título precário, da Escola Primária "Duque de Caxias".

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1o. — Fica autorizada a funcionar, a título precário, a Escola Primária "Duque de Caxias", no município de Belém, mantida pela 5a. Companhia de Guardas.

Art. 2o. — Cabe ao Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação relacionar a Escola ora

autorizada a funcionar, no Sistema Estadual de Educação, e, nos arquivos dessa Secretaria, proceder ao fichário identificativo.

Art. 3o. — Cabe ao Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação designar inspetor itinerante para permanente fiscalização da mesma.

Art. 4o. — Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5o. — Revogam-se as disposições em contrário. Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 19 de março de 1970.

a) Octávio Cascaes
Presidente do Conselho

(G. — Reg. n. 5887)

RESOLUÇÃO N. 20 DE 19 DE MARÇO DE 1970

EMENTA: — Autoriza o funcionamento, a título precário, da Escola Primária "Hilda Muller".

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1o. — Fica autorizada a funcionar a título precário, a Escola Primária "Hilda Muller", localizada no município de Belém.

Art. 2o. — Cabe ao Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação relacionar a Escola ora autorizada a funcionar, no Sistema Estadual de Educação, e, nos arquivos dessa Secretaria, proceder ao fichário identificativo.

Art. 3o. — Cabe ao Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação designar inspetor itinerante para permanente fiscalização da mesma.

Art. 4o. — Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5o. — Revogam-se as disposições em contrário. Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 19 de março de 1970.

a) Octávio Cascaes
Presidente do Conselho

(G. — Reg. n. 5888)

RESOLUÇÃO N. 21 DE 25 DE MARÇO DE 1970

EMENTA: — Aprova o plano de aplicação das verbas estaduais do salário-educação, quota estadual.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada em 25.03.70;

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1o. — Fica aprovado o plano de aplicação das verbas estaduais do salário-educação, quota estadual-1970.

Art. 2o. — O plano de aplicação acima referido acha-se discriminado de acordo com o anexo a esta resolução.

Art. 3o. — Esta resolução entrará em vigor após publicação no Diário Oficial do Estado e homologação pelo Senhor Secretário de Estado de Educação.

Art. 4o. — Revogam-se as disposições em contrário. Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 25 de março de 1970.

a) Octávio Cascaes
Presidente do Conselho

HOMOLOGO — Em 30.03.70.

a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PLANO DE APLICAÇÃO

SALÁRIO EDUCAÇÃO
— Quota Estadual 1970 —
ARRECADAÇÃO PREVISTA — NCr\$ 1.400.000,00

	NCr\$
1. DESPESAS DE CAPITAL — 60%	840.000,00
2. DESPESAS DE CUSTEIO — 40%	560.000,00
1. DESPESAS DE CAPITAL	840.000,00
1.1 — CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	500.000,00
1.1.1 — BELÉM — Grupo Escolar na Nova Marambaia c 12 salas de aula e demais dependências, num total de 1.200m ² de construção em alvenaria	300.000,00
1.1.2 — CAMETÁ — Grupo Escolar c 8 salas de aula e demais dependências num total de 850m ² de construção em alvenaria	200.000,00
1.2 — AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	104.000,00
1.2.1 — BELÉM — Construção de mais 4 salas de aula e área de circulação no Grupo Escolar Pinto Marques num total de 264m ² de construção em alvenaria	52.000,00
1.2.2 — BELÉM — Construção de mais 4 salas de aula e área de circulação no Grupo Escolar Barão do Rio Branco num total de 264m ² de construção em alvenaria	52.000,00
1.3 — REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	96.000,00
1.3.1 — Reforma do Grupo Escolar Rosalina A. Cruz — Belém	56.000,00
1.3.2 — Reforma do Grupo Escolar José Veríssimo — Belém	40.000,00
1.4 — EQUIPAMENTO DE ESCOLAS	140.000,00
2.500 carteiras	112.500,00
100 mesas p professor	12.000,00
100 cadeiras p professor	2.500,00
50 estantes	13.000,00
2. DESPESAS DE CUSTEIO	560.000,00
2.1 — MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
2.1.1 — Material de expediente	30.000,00
2.1.2 — Material Didático	70.000,00
2.2 — SERVIÇOS DE TERCEIROS	60.000,00
2.2.1 — Comunicação, transporte e bagagens	20.000,00
2.2.2 — Serviços de Impressão, encadernação e divulgação	40.000,00
2.3 — MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PRIMÁRIO	400.000,00
2.3.1 — Gratificação a Diretores, Chefes de Serviço, Orientadores, Supervisores e Inspectores Escolares	200.000,00
2.3.2 — Cursos de Treinamento de professores da Capital e do Interior do Estado	75.000,00
2.3.3 — Ajudas de Custo e Diárias	20.000,00
2.3.4 — Pagamento de Professores	100.000,00
2.3.5 — Despesas Eventuais	5.000,00
	(G. — Reg. n. 5889)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RODAGEM (D.E.R. — PA.)

PORTARIA N. 0297 — DE 12 DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 1970, da função gratificada de Chefe do Serviço de Transportes Rodoviários da Divisão de Trânsito, o funcionário Emanuel Cauby de Figueiredo, Engenheiro efetivo do Quadro Unico do Pessoal do DER-PA, considerando haver sido extinto o referido Serviço em decorrência da nova estrutura administrativa aprovada pela Resolução n. 860/69—CRE, homologada pelo Decreto Estadual n. 6.882, de 22 de dezembro de 1969, publicados no DIÁRIO OFICIAL n. 21.702, de 13 de janeiro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 0298 — DE 12 DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de março do corrente ano, de acordo com as Resoluções ns. 860/69 e 872/70—CRE, homologadas pelos Decretos Estaduais ns. 6.882/69 e 6959/70, publicados nos DIÁRIOS OFICIAIS de 13 de janeiro e 5 de março do corrente exercício, o funcionário Emanuel Cauby de Figueiredo, Engenheiro do Quadro Unico, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Serviço de Transportes Coletivos da Divisão de Trânsito deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 851—Dia 10.4.70)

PORTARIA N. 0299 — DE 12 DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 1970, da função gratificada de Chefe de Serviço de Arquivo Geral, o funcionário Victor dos Santos Maia, Oficial Administrativo do Quadro Unico, considerando haver sido extinto o referido Serviço em decorrência da nova estrutura administrativa aprovada pela Resolução n. 860/69—CRE, homologada pelo Decreto Estadual n. 6.882, de 22 de dezembro de 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 21.702, de 13 de janeiro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 851—Dia 10.4.70)

PORTARIA N. 0300 — DE 12 DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de março do corrente ano, de acordo com as Resoluções ns. 860/69 e 872/70—CRE, homologadas pelos Decretos Estaduais ns. 6.882/69 e 6959/70, publicados nos DIÁRIOS OFICIAIS de 13 de janeiro e 5 de março do corrente exercício, o funcionário Victor dos Santos Maia, Oficial Administrativo do Quadro Unico, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Arquivo Geral, com subordinação à Secretaria da Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 851—Dia 10.4.70)

PORTARIA N. 0301 — DE 12 DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 1970, do cargo em comissão de Comandante da Guarda Rodoviária o Tenente Emanuel Ribeiro Lisboa, considerando a transformação administrativa decorrente da nova estrutura aprovada pela Resolução n. 860, de 10.12.1969, do Conselho Rodoviário do Estado, homologada pelo Decreto Estadual n. 6.882, de 22.12.1969, publicados no DIÁRIO OFICIAL n. 21.702, de 13.01.1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 851—Dia 10.4.70)

PORTARIA N. 0302 — DE 12 DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

Considerando a transformação administrativa havida em decorrência da implantação da nova estrutura do DER-PA aprovada pela Resolução n. 860/69—CRE, homologada pelo Decreto Estadual n. 6.882, de 22.12.1969;

Considerando o que faculta o parágrafo único do artigo 16 do Decreto Estadual n. 6727, de 8.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 21.580, de 15.07.1969;

R E S O L V E:

Nomear, com efeito a partir de 1 de março do corrente ano, de acordo com as Resoluções ns. 860/69 e 872/70—CRE, homologadas pelos Decretos Estaduais ns. 6.882/69 e 6.959/70, publicados nos DIÁRIOS OFICIAIS de 13 de janeiro e 5 de março do corrente exercício, o Tenente Emanuel Ribeiro Lisboa para exercer o cargo em comissão, símbolo 5—C, de Chefe da Seção de Fiscalização de Tráfego do Serviço de Transportes Coletivos da Divisão de Trânsito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 851—Dia 10.4.70)

PORTARIA N. 0303 — DE 12 DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 28/2/70, da função gratificada de Chefe da Seção de Compras da Divisão de Material, o funcionário José Menezes Machado, Auxiliar de Contabilista do Quadro Unico, considerando a transformação que sofreu a referida unidade administrativa em decorrência da Resolução n. 860, de 10.12.1969, do Conselho Rodoviário do Estado, homologada pelo Decreto Estadual n. 6.882, de 22.12.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 21.702, de 13.01.1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 851—Dia 10.4.70)

PORTARIA N. 0304 — DE 12 DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de março do corrente ano, de acordo com as Resoluções ns. 860/69 e 872/70—CRE, homologadas pelos Decretos Estaduais ns. 6.882/69 e 6.959/70, publicados nos DIÁRIOS OFICIAIS de 13 de janeiro e 5 de março do corrente exercício, o funcionário José Menezes Machado, Auxiliar de Contabilista do Quadro Unico, para exercer a função gratificada, símbolo 1—F, de Chefe do Serviço de Compras da Divisão de Material deste Departamento

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 851—Dia 10.4.70)

PORTARIA N. 0305 — DE 12 DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 1970, da função gratificada de Chefe do Almoxarifado Central — D.M., o funcionário Willy Reinaldo Moreira da Silva, considerando a transformação que sofreu a referida unidade administrativa em decorrência da Resolução n. 860, de 10.12.1969, do Conselho Rodoviário do Estado homologada pelo Decreto Estadual n. 6.882, de 22.12.1969, publicados no DIÁRIO OFICIAL n. 21.702, de 13.01.1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 851—Dia 10.4.70)

PORTARIA N. 0306 — DE 12 DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de março do corrente ano, de acordo com as Resoluções ns. 860/69 e 872/70—CRE, homologadas pelos Decretos Estaduais ns. 6.882/69 e 6.959/70, publicados nos DIÁRIOS OFICIAIS de 13 de janeiro e 5 de março do corrente exercício, o funcionário Willy Reinaldo Moreira da Silva, Contabilista do Quadro Unico, para exercer a função gratificada, símbolo 1—F, de Chefe do Serviço de Almoxarifado Central da Divisão de Material deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 851—Dia 10.4.70)

PORTARIA N. 0307 — DE 12 DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 1970, da função gratificada de Chefe da Seção de Máquinas e Equipamento da Segunda Divisão Regional o funcionário João Sandres de Oliveira, Mecânico do Quadro Unico do Pessoal do DER-PA, considerando haver sido extinta a referida Seção em decorrência da nova estrutura administrativa aprovada pela Resolução n. 860/69—CRE, homologada pelo Decreto Estadual n. 6.882, de 22.12.1969, publicados no DIÁRIO OFICIAL n. 21.702, de 13 de janeiro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 851—Dia 10.4.70)

PORTARIA N. 0308 — DE 12 DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de março do corrente ano, de acordo com as Resoluções ns. 860/69 e 872/70—CRE, homologadas pelos Decretos Estaduais ns. 6.882/69 e 6.959/70, publicados nos DIÁRIOS OFICIAIS de 13 de janeiro e 5 de março do corrente exercício, o funcionário João Sandres de Oliveira, Mecânico do Quadro Unico, para exercer a função gratificada, símbolo 3—F, de Chefe da Oficina Regional da Segunda Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 851—Dia 10.4.70)

PORTARIA N. 0309 — DE 12 DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 1970, da função gratificada de Chefe da Seção de Máquinas, e Equipamento da Terceira Divisão Regional o funcionário Militão Trindade de Oliveira, Mecânico do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, considerando haver sido extinta a referida Seção em decorrência da nova estrutura administrativa aprovada pela Resolução n. 860/69—CRE, homologada pelo Decreto Estadual n. 6.882, de 22.12.1969, publicados no DIÁRIO OFICIAL n. 21.702, de 13.02.1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 851—Dia 10.4.70)

PORTARIA N. 0310 — DE 12 DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de março do corrente ano, de acordo com as Resoluções ns. 860/69 e 872/70—CRE, homologadas pelos Decretos Estaduais ns. 6.882/69 e 6.959/70, publicados nos DIÁRIOS OFICIAIS de 13 de janeiro e 5 de março do corrente exercício, o funcionário Militão Trindade de Oliveira, Mecânico do Quadro Único, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Oficina Regional da Terceira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 851—Dia 10.4.70)

PORTARIA N. 0311 — DE 12 DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 1970, da função gratificada de Chefe da Tesouraria da Segunda Divisão Regional, o funcionário Carlos Augusto Bartolomeu de Oliveira, Caixa do Quadro Único deste Departamento, considerando a transformação que sofreu a referida unidade administrativa em decorrência da Resolução n. 860/69, de 10.12.1969, do Conselho Rodoviário do Estado, homologada pelo Decreto Estadual n. 6.882, de 22.12.1969, e complementada pela Resolução n. 872/70—CRE, de 24.02.1970, homologada pelo Decreto Estadual n. 6.959, de 4.03.1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 851—Dia 10.4.70)

PORTARIA N. 0312 — DE 12 DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de março do corrente ano, de acordo com a Resolução n. 872/70—CRE, homologada pelo Decreto Estadual n. 6.959, de 4.03.1970, e Regimento Interno do DER-PA, o funcionário Carlos Augusto Bartolomeu de Oliveira, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Tesouraria da Segunda Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 851—Dia 10.4.70)

PORTARIA N. 0313 — DE 12 DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 1970, da função gratificada de Chefe da Tesouraria da 1ª Divisão Regional, o funcionário Carivaldo da Mota Martins, ocupante do cargo de Caixa do Quadro Único deste Departamento, considerando a transformação que sofreu a referida unidade administrativa em decorrência da Resolução n. 860, de 10.12.1969, do Conselho Rodoviário do Estado homologada pelo Decreto Estadual n. 6.882, de 22/12/69, e complementada pela Resolução n. 872/70—CRE, de 24.02.1970, homologada pelo Decreto Estadual n. 6.959, de 4.03.1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 851—Dia 10.4.70)

PORTARIA N. 0314 — DE 12 DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de março do corrente ano, de acordo com a Resolução n. 872/70—CRE, homologada pelo Decreto Estadual n. 6.959, de 4.03.1970, e Regimento Interno do DER-PA, o funcionário Carivaldo da Mota Martins, ocupante do cargo efetivo de Caixa do Quadro Único do Pessoal, para exercer a função gratificada símbolo 2-F, de Chefe da Tesouraria da Primeira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 851—Dia 10.4.70)

PORTARIA N. 0315 — DE 12 DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 1970, da função gratificada de Chefe da Tesouraria da 4ª Divisão Regional, o funcionário Pedro Paulo Garcia de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Caixa do Quadro Único deste Departamento, considerando a transformação que sofreu a referida unidade administrativa em decorrência da Resolução n. 860, de 10.12.1969, do Conselho Rodoviário do Estado homologada pelo Decreto Estadual n. 6.882, de 22.12.1969 e complementada pela Resolução n. 872/70—CRE, de 24.02.1970, homologada pelo Decreto Estadual n. 6.959, de 4.03.1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 851—Dia 10.4.70)

PORTARIA N. 0316 — DE 12 DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de março do corrente ano, de acordo com a Resolução n. 872/70—CRE, homologada pelo Decreto Estadual n. 6.959, de 4.03.1970, e Regimento Interno do DER-PA, o funcionário Pedro Paulo Garcia de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Caixa, do Quadro Único do Pessoal deste órgão, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Tesouraria da Quarta Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 851—Dia 10.4.70)

PORTARIA N. 0317 — DE 13
DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Rescindir, a pedido e a contar de 21 de janeiro do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Benedito da Rocha Albuquerque, Apontador das obras de construção da Rodovia PA-78, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0333.70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de março de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 851—Dia 10.4.70)

PORTARIA N. 0318 — DE 13
DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32 de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969.

R E S O L V E :

Rescindir, de acordo com a letra "i" do art. 482 da C.L.T. e processo interno n. 0636/69 o contrato de trabalho do servidor Juvêncio Flexa Barata, braçal da Primeira Divisão Regional considerando vir faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de trinta dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de março de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 851—Dia 10.4.70)

PORTARIA N. 0319 — DE 13
DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Rescindir, a pedido, a partir de 2 de março do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Gabriel Paiva da Silva, braçal da 1a.—DR, servindo no Serviço de Travessia da Rodovia Belém-Mosqueiro, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0881/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de março de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 851—Dia 10.4.70)

PORTARIA N. 0320 — DE 13
DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32 de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.02.1969.

R E S O L V E :

Rescindir, a pedido, a partir de 14 de abril de 1969, o contrato de trabalho do servidor Lauro Medeiros Meireles, braçal da Primeira Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 142/69—1a.—DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de março de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 0321 — DE 13
DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Rescindir, de acordo com a letra "i" do art. 482 da C.L.T. e processo interno n. 020/70—2a. DR, o contrato de trabalho do servidor Francisco Alves da Silva (B), braçal da Segunda Divisão Regional, considerando vir faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de sessenta dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de março de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 851—Dia 10.4.70)

PORTARIA N. 0322 — DE 16
DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Conceder, mensalmente, a contar de 10 de março a 30 de junho do corrente ano, em favor do funcionário Benjamin Ramos Engelk, ocupante do cargo de Dentista, Nível 21, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-PA, lotado na Seção Médico-Social da 1a. Divisão Regional, uma gratificação especial correspondente a 100% do vencimento de seu cargo efetivo, de acordo com o que faculta a Resolução n. 684, de 16 de agosto de 1966, do Conselho Rodoviário do Estado, ficando o referido funcionário obrigado a prestar assistência odontológica nos limites da Jurisdição da Divisão Regional a que está lotado, em expediente mínimo de cinco horas, diárias nos dias úteis de cada semana, sem prejuízo de ficar à disposição do DER-PA, no local em que tem exercício, sempre que a necessidade do serviço exigir.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de março de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 851—Dia 10.4.70)

PORTARIA N. 0323 — DE 16
DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Conceder, a contar desta data, de acordo com o artigo 85 do Regulamento do Pessoal do DER-PA, Dois anos de licença sem vencimentos ao funcionário Fernando Alves Ribeiro, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Nível 15, classe B, do Quadro Unico, lotado na Divisão de Planejamento, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0887/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de março de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 851—Dia 10.4.70)

PORTARIA N. 0324 — DE 16
DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria n. 2055/68—DC, de 18.10.1968, que designou o funcionário João Inácio Braga Pinto, ocupante do cargo de Caixa, Nível 16, Classe A, do Quadro Unico, para responder pela Chefia da Tesouraria da Terceira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de março de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 851—Dia 10.4.70)

PORTARIA N. 0325 — DE 16
DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Designar, de acordo com a Resolução n. 872/70—CRE, de 24 de fevereiro de 1970, homologada pelo Decreto Estadual n. 6959, de 4.3.70, e Regimento Interno do DER-PA, o funcionário João Inácio Braga Pinto, ocupante do cargo de Caixa, Nível 16, classe A, do Quadro Unico, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Tesouraria da Terceira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de março de 1970:

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 851—Dia 10.4.70)

PORTARIA N. 0326 — DE 16
DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe

confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

RESOLVE:

Reclassificar na função de Motorista, Referência 10, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Clóvis Alheiro da Silva, Operador de Máquinas de segunda classe da 1a.— DR, considerando já vir exercendo essa função e possuir a habilitação profissional de direito,

conforme trata o processo interno n. 1014/70

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de março de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 851—Dia 10.4.70)

Ministério dos Transportes
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS
DE RODAGEM

PORTARIA N. 019/70

O Engenheiro-Chefe do 2o. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 218 da Lei n. 1.711/52, combinado com o inciso XLIII do artigo 154, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 44.656, de 17.10.1953, alterado pelo Decreto n. 48.127, de 19.04.1960, e tendo em vista o que consta no processo n. 2o. D.R.F. — 121.679/70,

RESOLVE:

Designar o Escrevente-Datilógrafo nível 7 — José Ribamar de Araujo Souza, o Almojarife,

nível 14 — Eduardo de Vasconcelos Lisboa e o Escrevente-Datilógrafo nível 7 — Hélio dos Anjos Almeida, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a falta capitulada no artigo 207, item II, parágrafo 1o. da lei n. 1.711/52, atribuída ao servidor Raimundo da Silva Barros, Mecânico de Motores a Combustão nível 8, matrícula n. 2.128.576, lotado no 1o. Escritório de Fiscalização do 2o. Distrito Rodoviário Federal.

Belém, .. de março de 1970
Eng. Pedro Smith do Amaral
Chefe do 2o. D.R.F.

(Ext. — Reg. n. 992 — Dia 10.4.70)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA

Conselho de Curadores
RESOLUÇÃO N. 11 — DE 8 DE JANEIRO DE 1970

EMENTA: — Autoriza o pagamento da quantia de NCr\$ 26.486,57 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros novos e cinquenta e sete centavos) ao Prof. Tevelino Guapindaia.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 8 de janeiro de 1970, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica autorizado o pagamento da quantia de NCr\$ 26.486,57 (Vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros novos e cinquenta e

sete centavos) ao Prof. Tevelino Guapindaia, de conformidade com as informações constantes dos Processos ns. 00106 e 00178/70.

Art. 2.º — Referida despesa será deduzida do Orçamento de 1970, desta Universidade, classificando-se no elemento 3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores, com recursos provenientes da Renda Própria da Universidade.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 28 de janeiro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa
Chaves

Presidente do Conselho de Curadores

(Ext. — Reg. n. 1085 — Dia: 10.04.70.

ANÚNCIOS

CIA. AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA

Assembléa Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
São convidados os Senhores Acionistas para a Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se às 11,00 (onze) horas do dia 30 do mês de abril na sede social em Sant'ana do Araguaia — Estado do Pará, com a seguinte

ORDEM DO DIA

a) — Discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrativo da conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1969, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal;
b) — Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, fixação dos respectivos honorários;
c) — Outros assuntos de interesse social.

Sant'ana do Araguaia, 5 de fevereiro de 1970.

Antônio Tarcizio Rezende
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 915 — Dias — 10, 11 e 14.4.70)

COLÉGIO COMERCIAL "ALCINDO CACELA"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Sociedade de Fundo Educacional do Pará, mantenedora do Colégio Comercial "ALCINDO CACELA" e Escola Primária "Sta. Maria", com sede nesta Cidade à Av. Pedro Miranda n. 1277, por seu Diretor Presidente, convoca seus associados ou seus representantes legais para uma reunião plenária, na Sede da Sociedade, no dia 17 de abril próximo, às 17 horas, em convocação única, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1 — Prestação de contas da Sociedade;
- 2 — Demonstração do Balanço;
- 3 — Nova orientação para a Sociedade, inclusive dissolução social ou liquidação;
- 4 — O que ocorrer.

A falta do sócio implica no aceite do que ficar deliberado pela maioria ou por esta Direção.

Belém, 25 de março de 1970.

Dr. Carlos Alberto de Aragão
Vinagre

Diretor-Presidente

(T. n. 15.933. Reg. n. 933 — Dias — 10, 11 e 14.4.70)

A ELETRORÁDIO S. A.
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Sociedade, sito à rua Conselheiro João Alfredo n. 273, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1969.

Belém do Pará, 25 de março de 1970.

José Maria de Oliveira Andrade
Diretor

(Ext. Reg. n. 928 — Dias — 10, 11 e 14.4.70)

—PESCOMAR — COMPANHIA NACIONAL DE PESCA
AVISO AOS SENHORES ACIONISTAS

Ficam avisados os Senhores Acionistas de que se encontram à sua disposição na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Belém, 26 de março de 1970.

Glória Maria Daltro
Diretor-Presidente

Jack Baron
Diretor-Gerente

(Ext. Reg. n. 943 — Dias — 10, 11 e 14.4.70)

ANTONIO MOREIRA
COMERCIO S. A.

Assembléa Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de Antônio Moreira Comércio S. A., para uma reunião de Assembléa Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 30 (Trinta) de abril de 1970, às 18,00 (Dezoito) horas, na sede Social da Empresa, à Travessa Frutuoso Guimarães, n. 110, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;
- b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários dos seus membros efetivos;
- c) O que ocorrer.

2. Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede Social, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2627/40.

Belém (Pa.), 30 de março de 1970.

a) Ilegível
(Ext. Reg. n. 969 — Dias — 10, 11 e 14.4.70)

COMPANHIA PARAENSE DE EMBALAGENS (CIPAGEM)

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição durante às horas de expediente, em nossa sede social, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao ano de 1969.

Belém, 26 de março de 1970.

A DIRETORIA

Ext. Reg. n. 971 — Dias — 10, 11 e 14.4.70)

BRASIL EXTRATIVA S. A. A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas em nossa sede social, à Avenida Presidente Vargas n. 251, Edifício Dias Paes — sala 201, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 12 de março de 1970.

a) A Diretoria
(Ext. Reg. n. 960 — Dias — 10, 11 e 14.4.70)

MERPRE — COMERCIO E REPRESENTAÇÕES S. A. C.G.C. 04 907 929

Por este meio, comunicamos aos Srs. Acionistas que, os documentos de que trata o art. 99, da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede, sito à Av. Bernardo Sayão n. 1176, nos horários de expediente normal.

Belém (Pa.), 26 de março de 1970.

a) Jurandy Murta Rocha
Presidente
(Ext. Reg. n. 959 — Dias — 10, 11 e 14.4.70)

SEVERINO SIMÕES S. A. — FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS Assembléia Geral Ordinária C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convidados os Srs. Acionistas de Severino Simões S. A. — Ferramentas e Equipamentos a se reunirem em Assembléia

Geral Ordinária no próximo dia

30 de abril de 1970, às 14 horas, na sede social sita à Rua O' de Almeida n. 607, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Discussão, aprovação e votação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;
- Eleição dos membros da Diretoria, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para os exercícios de 1970 a 1972;
- Outros assuntos de interesse social.

Ficam, desde já à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo n. 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém do Pará, 30 de março de 1970.

Severino Simões da Silva
Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 950 — Dias — 10, 11, e 14.4.70)

PROPIRA S. A. — AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL A V I S O A O S A C I O N I S T A S

Convidam-se os Senhores Acionistas de PROPIRA S. A. — AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL a comparecerem em nossa sede social, em Benevides, Ramal de Benfica, onde se encontram à sua disposição os documentos relativos ao Exercício de 1969.

Benevides, 30 de março de 1970.

Mário Tocantins Lobato
Presidente
(Ext. Reg. n. 948 — Dias — 10, 11 e 14.4.70)

PROPIRA S. A. — AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL Assembléia Geral Ordinária C O N V O C A Ç Ã O

Convidam-se os Senhores Acionistas de PROPIRA S. A. — AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 15 de Abril, às 10 horas, em sua sede social no Município de Benevides, Ramal de Benfica, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aprovação do Balanço Geral de 1969, Conta de Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria;

- Eleição do Conselho Fiscal e suplentes;
- O que ocorrer.

Benevides, 30 de março de 1970.

Mário Tocantins Lobato
Presidente

(Ext. Reg. n. 947 — Dias — 10, 11 e 14.4.70)

RADIO AMAZÔNIA COMERCIO E INDUSTRIA S. A. (R A C I S A)

AVISOS AOS ACIONISTAS
Avisamos aos Senhores Acionistas, que se encontram a sua disposição em nossa sede social na Travessa Padre Eutíquio n. 228 nesta capital, no horário de expediente, de acordo com o art. 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, os seguintes documentos, relativos ao exercício de 1969:

- Relatório da Diretoria;
- Cópia dos Balanços e das Contas de Lucros e Perdas; e
- Parecer do Conselho Fiscal.

Belém (Pará), 23 de março de 1970.

Nelson Marinho Milhomem
Diretor Superintendente
(Ext. Reg. n. 942 — Dias — 10, 11 e 14.4.70)

PARAENSE TRANSPORTES AEREOS S. A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, em nossa sede, à Av. Presidente Vargas n. 780, 10. andar, para serem examinados, dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se refere o art. 99, letras A, B, e C do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém do Pará, 30 de março de 1970.

a) Ilegível
p) Antônio Alves Ramos Neto
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 1002 — Dias — 10, 11 e 14.4.70)

NUNES CUNHA, FERRAGNES S. A. Assembléia Geral Ordinária C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de NUNES CUNHA, FERRAGNES S. A., para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 30 (Trinta) de abril de 1970 às 18,00 (Dezoito) horas, na sede Social da Empresa, à rua 15 de Novembro, n. 25, a fim de dis-

cutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários dos seus membros efetivos;
- O que ocorrer.

2. Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede Social, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2627/40.

Belém (Pa.), 30 de março de 1970.

(a) Ilegível
(Ext. Reg. n. 968 — Dias — 10, 11 e 14.4.70)

FABRICA NAZARÉ S. A. Assembléia Geral Ordinária C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas da FABRICA NAZARÉ S. A., para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1970, às 17 horas (dezesete) horas, na sede social da Empresa, à Av. Marquês de Herval n. 801/7, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários dos seus membros efetivos;
- O que ocorrer.

Belém (Pa.), 30 de março de 1970.

(a) Ilegível
Diretor
(Ext. Reg. n. 987 — Dias — 10, 11 e 14.4.70)

CLÍNICA DALMAZIA POZZI S. A. Assembléia Geral Ordinária C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas da CLÍNICA DALMAZIA POZZI S. A., para uma reunião de As-

Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 30 (Trinta) de abril de 1970, às 18.00 (Dezoito) horas, na sede Social da Empresa, à rua João Balbi n. 379, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários dos seus membros efetivos;
- O que ocorrer.

2. Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede Social, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2627/40.

Belém (Pa.), 30 de março de 1970.

Flávio de Brito Pontes

Diretor-Presidente

(T. n. 15.944. Reg. n. 986 — Dias — 10, 11 e 14.4.70)

TRUPIANGA AGROPECUÁRIA S. A.

CGC/4.960.233/001

Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Rua Santo Antônio, 198 — 1o. andar, nesta Capital, no próximo dia 29 de abril, às 16.00 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Outros Assuntos.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício findo.

Caio Francisco de Alcantara Machado
Quirino Ferreira Neto
Jorge Luiz de Moraes Dantas
Alfredo Nagib Rizkallah
Diretores

Belém (Pará), 16 de março de 1970.

QUIRINO FERREIRA NETO
Diretor Vice-Presidente

200. **TABELIONATO — Largo**

São Bento, 46 — São Paulo — Reconheço a firma supra de Quirino Ferreira Neto.

S. Paulo, 18 de março de 1970. Em test. ilegível da verdade.

(a) Ilegível

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. n. 983 — Dias — 10, 11 e 14.4.70)

LIMA, IRMÃOS S. A. —

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Sociedade, sito à rua 15 de Novembro n. 324, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1969.

Belém do Pará, 25 de março de 1970.

José de Oliveira Mendes
Vice-Presidente

(Ext. Reg. n. 972 — Dias — 10, 11 e 14.4.70)

LIMA, IRMÃOS S. A. —

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionista para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17 (dezesete) de abril de 1970, às 8 (oito) horas na sede social, à rua 15 de Novembro n. 324, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aquisição e alienação de imóveis e
- O que ocorrer.

Belém, Pará, 25 de março de 1970.

José de Oliveira Mendes
Vice-Presidente

(Ext. Reg. n. 973 — Dias — 10, 11 e 14.4.70)

ADPASA — ADMINISTRADORA

PARAENSE S. A.

CGC — 04964227

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à travessa Campos Sales, n. 63, Edifício Comandador Pinho, sala 1103, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, referente ao exercício so-

cial encerrado em 31 de dezembro de 1969.

Belém, 1 de abril de 1970.

Afonso Lopes Freire

Diretor

(Ext. Reg. n. 974 — Dias — 10, 11 e 14.4.70)

FAZENDAS SÃO MIGUEL S. A.

CGC — 05618715

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social, no Lugar S. Miguel, no Município de Muaná, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1969.

S. Miguel, Muaná, 1 de abril de 1970.

Oziel Rodrigues Carneiro
Presidente

(Ext. Reg. n. 975 — Dias — 10, 11 e 14.4.70)

SILVA, DUARTE —

FERRAGENS S. A.

CASA FAROL

C.G.C. 04913299

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 90. dos nossos Estatutos e à Lei que rege as Sociedades Anônimas, comunicamos aos estimados Srs. Acionistas que no dia 20 de abril, às 10 horas, em nossa sede social, à Av. Castilhos França, 168/176, nesta Cidade, será realizada a Assembleia Geral Ordinária, na qual será resolvido o seguinte:

- Aprovação das contas da Diretoria referente ao exercício de 1969;
- Eleição e votação da remuneração da Diretoria para o exercício de 1970;
- Eleição, dos membros do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém,

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 977 — Dias — 10, 11 e 14.4.70)

SUPERMERCADO CENTRAL

DE BELÉM S. A.

(SUCENBE)

C.G.C. N. 04907622

Comunicamos aos Senhores Acionistas que os documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1969 de que trata o art. 99, da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mes-

mos, em nossa sede à Rua Silva Santos n. 141.

Belém, 28 de março de 1970.

Francisco Moura Rôla

Dir. Presidente

(Ext. Reg. n. 1000 — Dias — 10, 11 e 14.4.70)

CAIBA S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor, conforme determina o artigo n. 98, da Lei n. 2.627, de 26.09.1940, em obediência aos Estatutos, convoco os Srs. Acionistas para a sessão de Assembleia Geral à se realizar no dia 30 de abril do corrente ano, em sua sede social à Rua Siqueira Campos, n. 285, às 16 horas a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas Balanço referentes ao exercício de 1969 e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição do Conselho Fiscal para 1970;
- O que ocorrer.

Obidos, 24 de março de 1970.

José Jayme Bittencourt Belicha
Presidente

(Ext. Reg. n. 999 — Dias — 10, 11 e 14.4.70)

CAPANEMA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

1a. CONVOCAÇÃO

Avisamos aos Senhores Acionistas que encontraram-se à vossa disposição em horário de expediente comercial todos os elementos constantes do art. 99, da lei das Sociedades Anônimas, para a devida verificação.

Convidamos também, para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 20 de abril do corrente ano às 16.30 horas no escritório da empresa, para tratar dos seguintes assuntos:

- Aprovação das contas da diretoria referente ao exercício de 1969;
- O que ocorrer.

Belém (Pará), 30 de março de 1970.

Edson Heitor Magalhães
de Sousa

Diretor

(Ext. Reg. n. 1007 — Dias — 10, 11 e 14.4.70)

M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

C.G.C. 04.895.348/1

**Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Nos termos do artigo 098, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, e do artigo 15 de nossos estatutos, convoco os acionistas de M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A., para em Assembléia Geral Ordinária, reunirem-se às 10 (dez) horas da manhã do dia 29 (vinte e nove) de abril corrente, na sede social à Avenida Senador Lemos, 377, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de: tomarem as contas da Diretoria, examinarem, discutirem o Balanço e parecer do Conselho Fiscal relativo ao movimento de 1969, sobre eles deliberando assim como elegerem a nova diretoria para o triênio de 1970 a 1973, e Conselho Fiscal para o exercício presente, arbitrando as remunerações mensais da Diretoria e Conselho Fiscal.

Belém, 1 de abril de 1970.

Manoel Fernandes Gomes
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1003 — Dias — 10, 11 e 14.4.70)

**COMPANHIA DE SEGUROS
"COMERCIAL DO PARÁ"**

**Ata da sessão ordinária de
Assembléia Geral da COM-
PANHIA DE SEGUROS
"COMERCIAL DO PARÁ",
realizada em 23 de março
de 1970.**

Aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e setenta, presentes, às dezesseis horas, no prédio em que funciona esta Sociedade, à rua Conselheiro João Alfredo, n. 176 — 1º andar, trinta e sete acionistas, representando trinta e três mil quatrocentos e oitenta e oito ações, assumiu a presidência o Presidente da Assembléia Geral senhor Aled Parry, que declarou instalada a sessão, tomando lugar à Mesa o Primeiro Secretário dr. Herminio Pessoa, e dada a ausência do segundo Secretário, assumiu o lugar a convite do Presidente, o acionista Fernando de Freitas Leite. Pelo Primeiro Secretário, foi lido o edital de convocação; já tendo sido aprovada a Ata da sessão anterior, passou-se à primeira parte da ordem do dia — apresentação do Relatório da Diretoria referente ao ano de

1969. O Diretor dr. Oscar Faciola procedeu à sua leitura; foi dada em seguida a palavra ao senhor Benjamin Domingues Brandão, que leu o Parecer do Conselho Fiscal, opinando pela aprovação do Balanço e atos da Diretoria referentes ao exercício de 1969. Posta a matéria em discussão e depois em votação, a saber: Relatório, Balanço, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. o que foi tudo aprovado unanimemente, abstenendo-se de votar Diretores e Fiscais. Passando-se à segunda parte da ordem do dia, eleição dos novos mandatários para o próximo exercício; o Presidente explicou que, na eleição a que se ia proceder, os acionistas, na forma do artigo vinte e cinco dos Estatutos, teriam de eleger a Diretoria e seus suplentes por dois anos, sendo por um ano os demais mandatários. O sr. Presidente suspende a sessão para os acionistas organizarem suas chapas; reaberta, convida para escrutinadores os acionistas Mário Fernandes de Medeiros e doutor João Eduardo Cardoso Faciola. Manda o sr. Secretário proceder a chamada pelo livro de presença, depositando os acionistas os seus votos na urna à proporção que são chamados; aberta a urna, são nela encontradas cento e oitenta e cinco chapas que, apuradas, dão o seguinte resultado: — Mesa de Assembléia Geral — Presidente — Aled Parry; 1º Secretário — Dr. Herminio Pessoa; 2º Secretário — Maria Alice Alencar com trinta e três mil quatrocentos e oitenta e oito votos; Diretoria — Doutor Oscar Faciola, Jorge Marcial de Pontes Leite, e dra. Vera Lucia Corrêa Faciola, com trinta e três mil quatrocentos e oitenta e oito votos cada um; Suplentes da Diretoria — Fernando de Freitas Leite, Pedro José de Mendonça Gomes e doutor João Eduardo Cardoso Faciola, com trinta e três mil quatrocentos e oitenta e oito votos cada um; Conselho Fiscal — Benjamin Domingues Brandão, Oscar Moreira da Silva e Paulo de Queiroz Bragança, com trinta e três mil quatrocentos e oitenta e oito votos cada um; Suplentes do Conselho Fiscal — Mário Fernandes

de Medeiros, Alvaro Coêlho de Souza e Mário Fernandes Pastor, com o número de votos referido. A vista deste resultado, o senhor Presidente proclama eleitos os acionistas votados, que são todos brasileiros e domiciliados nesta capital. Declara o senhor Presidente que, por imposição legal, tem esta Assembléia de pronunciar-se sobre os honorários do Conselho Fiscal no exercício; consultada a casa, foi deliberado atribuir cinquenta cruzeiros novos anuais para cada Fiscal. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente suspende a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que, após a reabertura da sessão, foi lida e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelos acionistas que o quiseram fazer. E eu, Herminio Pessoa, servindo de 1º Secretário, fiz lavrar a presente Ata, que assino.

Belém, 23 de Março de 1970.

(aa) Aled Parry — Herminio Pessoa — Fernando de Freitas Leite — Mário Fernandes de Medeiros — João Eduardo Cardoso Faciola — Oscar Faciola — Jorge Marcial de Pontes Leite — Lúcia Pantoja Erruas — Paulo de Queiroz Bragança — Fernanda Ramos Pontes — Oscar Moreira da Silva — Léa Faciola Pessoa — Cecilia Ferreira Gomes Parry — Stella Teixeira Coêlho — Paulo Rubio de Souza Meira — Octávio Augusto de Souza Meira — Adriano Borges da Costa — Maria Alfreda Ribeiro Noura — Custódia de Oliveira Gomes Coêlho — Zaira Cesar Santos Passarinho — Mário Fernandes Pastor — Alvaro Coêlho de Souza — Manoel Pereira da Rocha — Roberto Farid Elias Massoud — Benjamin Domingues Brandão — Pedro José de Mendonça Gomes — Maria Emília Gomes Barbosa Freire — Inah de Almeida Faciola — Maria Alice Alencar — Maria Irene de Souza Meira — Marina Midosi Chermont Roffé — Izaura de Oliveira Gomes Barbosa — José Rovere Teixeira — Vera Lucia Corrêa Faciola — Ilma Corrêa Faciola — Laura Maria Corrêa Faciola e Maria Stella Corrêa Faciola.

Observações: — Lançada em livro próprio de Atas li-

vro número 3 — páginas ns. 19, 19v. e 20.

Foram recolhidos ao Departamento da Receita Estadual os emolumentos de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos).

**Junta Comercial do Estado
do Pará**

Esta Ata em cinco (5) vias foi apresentada no dia 25 (vinte e cinco) de março de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor da mesma data, contendo três folhas de número 2.479|2.481 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 870|70. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 25 de março de 1970.

Pelo Diretor

(a) Carmem Celeste Tenreiro Aranha

(Ext. Reg. n. 931 — Dias — 10.4.1970).

**VIOVA MARCOS BELICHA
COMÉRCIO S. A.
(VIMARCOS)**

**Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Nos termos da Legislação em vigor, conforme determina o artigo n. 98, da Lei n. 2.627, de 26.09.1940, em obediência aos Estatutos, convoco os Srs. Acionistas, para a sessão de Assembléia Geral realizada no dia 15 de março do corrente ano, em sua sede social à Rua Siqueira Campos, n. 8, às 16 horas a fim de deliberar sobre:

- Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas, Balanço referente ao exercício de 1969, e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição do Conselho Fiscal para 1970;
- O que ocorrer.

Óbidos,

José Jayme Bittencourt Belicha
Presidente

(Ext. Reg. n. 1006 — Dias — 10, 11 e 14.4.70)

**FAZENDAS MONTE AZUL
S. A. (FAMOSA)**

**Assembléia Geral Ordinária
2a. CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam os Senhores Acionistas da FAZENDAS MONTE AZUL S. A. (FAMOSA)

para uma reunião de Assembléa Geral Ordinária, em segunda convocação, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1970, em sua sede social à Travessa Campos Sales 63 — 7o. andar, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;
 - Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
 - o que ocorrer.
- Belém, 31 de março de 1970.
Alberto Dias Neves
 (Ext. Reg. n. 996 — Dias — 10, 11 e 14.4.70).

FAZENDA CANDIRU S. A.
Assembléa Geral Ordinária
 Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na sede social à rua Santo Antônio, 198, 1o. andar, nesta Capital, no próximo dia 29 de abril, às 16.00 horas, para tomar conhecimento e deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Fixação de honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
- Outros assuntos.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, referente ao exercício findo.

Belém, Pará, 25 de março de 1970.

a) Diretoria
 (Ext. Reg. n. 991 — Dias — 10, 11 e 14.4.70)

**PALHETA INDÚSTRIA
 E COMERCIO**

CGC 05.618.186

Assembléa Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na sede social à Avenida Presidente Vargas, 744, 3o. andar, conjunto 304, Edifício Importadora, nesta Capital, no próximo dia 30 de abril, às 16,00 horas para tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Fixação de honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
- Outros assuntos.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940 referentes ao exercício findo.

Belém, Pará, 26 de março de 1970.

a) Diretoria
 (Ext. Reg. n. 990 — Dias — 10, 11 e 14.4.70)

**COMPANHIA PARAENSE DE
 LATEX (COPALA)**

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede Social de nossa Companhia, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício Social findo em 31 de dezembro de 1969.

Belém, 03 de abril de 1970.

a) A Diretoria
 (Ext. Reg. n. 1048 — Dias — 10, 11 e 14.4.70)

**COMPANHIA PARAENSE DE
 LATEX (COPALA)**

**Assembléa Geral Extraordinária
 CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, dia 15 do corrente, às dezoito (18) horas, em nossa sede Social à Avenida Bernardo Sayão n. 5232, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Proposta da Diretoria para a mudança da denominação, e reforma dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém, 03 de abril de 1970.

A Diretoria
 (Ext. Reg. n. 1047 — Dias — 10, 11 e 14.4.70)

**AGRO-PECUÁRIA XINGU
 S.A. — (AGROPEXIN)**

Ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada no dia 06 de março de 1970.

As 8h30 (oito e trinta) horas do dia 06 de março de

1970, na sede social à Rua Santo Antonio, 317, conj. 303 nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Sociedade Agro-Pecuária Xingú S.A. (AGROPEXIN), em Assembléa Geral Ordinária. Inicialmente tendo sido constatada pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento da totalidade dos participantes da sociedade o Diretor-Presidente desta, declarou instalados os trabalhos da Assembléa Geral, e solicitou fosse eleito, dentre os acionistas presentes, o Presidente da Reunião, tendo sido escolhido, por aclamação o acionista Lauro Aparecido Gervásio, o qual após agradecer a indicação de seu nome, convidou o acionista Ailton Carlos Germano, para secretariar os trabalhos. Em seguida o presidente esclareceu haver sido esta reunião convocada pelos Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal Folha do Norte, de acordo com a legislação sobre sociedades anônimas em vigor, e assim redigido: — Agro-Pecuária Xingú S.A. (AGROPEXIN) — Edital de Convocação: — Pelo presente Edital ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro-Pecuária Xingú S.A. — (Agropexin) — a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na sede social à Rua Santo Antonio, n. 317, conj. 303 — Belém (Pa), no dia 06 de março de 1.970, a fim de deliberar sobre o seguinte: — a) Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria, e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.969. — b) O que ocorrer — assinatura Alfredo Ramos Novaes — Belém, 20 de fevereiro de 1970. — A seguir, o senhor Presidente declarou que tinha sobre a mesa o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1969, e que ia

mandar proceder à leitura desses documentos. Procedida à leitura, o Presidente pôs em discussão as aludidas peças, tendo antes, feito uma rápida explanação a respeito: Convidada a manifestar-se sobre o Balanço, a Demonstração de Lucros e Perdas e as Contas Prestadas pela administração da sociedade, foram as mesmas aprovadas por unanimidade. Em cumprimento ao disposto no Artigo 27 (vinte e sete), dos presentes Estatutos Sociais, a assembléa elegeu por unanimidade de seus participantes os seguintes senhores: — Membros efetivos do Conselho Fiscal: — Pedro Gelsi, brasileiro, casado, contador, domiciliado e residente na cidade de Marília, à Rua Paraíba, n. 239, Pedro Teruel Romero, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente na cidade de Marília SP., à Av. Sampaio Vidal, n. 122, e Renato de Cerqueira Cezar, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente na cidade de Marília SP., à Rua Presidente Vargas, n. 45 e como suplentes os seguintes senhores: — Dorvalino Trazzi, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente na cidade de Marília SP., à rua 24 de Dezembro, n. 834, Hidéio Miyamoto, brasileiro, solteiro, Escrevente, domiciliado e residente na cidade de Marília, SP., à rua dos Bancários, n. 265, e Angelo Peres Tudella, brasileiro, casado, Representante Comercial, residente à Rua Dão Pedro, n. 361, na cidade de Marília SP. Depois decidiram os acionistas presentes a não modificação da Remuneração mensal dos Diretores, bem como a não modificação da remuneração do Conselho Fiscal, e por conseguinte a remuneração mensal dos diretores fixada na base de NCr\$ 1.000,00 — (Hum mil cruzeiros novos), para cada um deles e os honorários de cada conselheiro fiscal em NCr\$ 10,00 — (Dez cruzeiros novos), por sessão a que comparecerem. Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos acionistas presentes desejassem usar da palavra,

foi a sessão suspensa, a fim de ser a Ata dos trabalhos lavrada no livro próprio, após o que reaberta, foi esta Ata lida, aprovada, e depois de encerrados pelo presidente os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 6 de março de 1970.

Assinam a presente todos os acionistas:

Ailton Carlos Germano, por si e como representante legal de suas filhas menores impúberes Eduarda de Almeida Régio Germano e Carla de Almeida Régio Germano, Alfredo Ramos Novaes, José Roberto Ramos Novaes, Lauro Aparecido Gervásio, por si e como representante legal de seu filho Antonio Carlos Gervásio.

Confere com a Ata Original, lavrada no livro próprio. Belém, 6 de março de ... 1970.

Alfredo Ramos Novaes
Diretor Presidente

Cartório Chermont
Reconheço a firma supra de Alfredo Ramos Novaes
Belém, 6 de março de ... 1970.

Em testemunho Z.V. da verdade.

Zeno Veleso
Tab. Substituto

Junta Comercial
Emolumentos: NCr\$ 20,00
Belém, 6 de março de ... 1970.

O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 7 de abril de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo (2) duas folhas de ns. ... 3851/52 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento e n. 994/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 7 de abril de 1970.

Oscar Faciola
Diretor da Junta Comercial
(T. n. 15.961 — Reg. n. 1112 — Dia 10—4—970)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA
COLETA DE PREÇOS N. 030/70
Aquisição de Motores Diesel Elétrico

A Diretoria da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA torna público para conhecimento das firmas interessadas que, às 15 horas do dia 20 de abril corrente, na sede da Empresa (Departamento de Suprimento), à Av. Gov. José Malcher, 1670, nesta cidade de Belém, receberá propostas para o fornecimento de motores Diesel Elétrico a serem instalados nas Usinas de BREVES, TOMÉ-AQU e ORIXIMINÁ, mediante as condições abaixo estipuladas:

PROPOSTAS: Poderá apresentar proposta, toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições aqui estabelecidas e que faça prova de estar quites com os Impostos Federais, Estaduais e Municipais, devendo o concorrente, no dia e hora aqui fixados, apresentar sua proposta em invólucro fechado e lacrado, contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social, os dizeres: "CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA — Departamento de Suprimentos — Coleta de Preços n. 030/70, proposta para motores Diesel Elétrico". Somente poderão apresentar propostas, as firmas que já tenham fornecido equipamento idêntico à empresas concessionárias de serviços de energia elétrica e, ainda, que referido equipamento tenha sido considerado de boa qualidade, ficando logo esclarecido que as propostas deverão ser apresentadas com preço CIF|Belém, devendo o material ser entregue no Almoxarifado da CELPA, em Belém, obedecido o seguinte critério:

1a. Entrega — 2 (duas) unidades até 20 de junho do corrente ano, sendo 1 (uma) do item "a" e outra do item "b", da descrição dos motores.

2a. Entrega — 2 (duas) unidades até 20 de junho do corrente ano, na forma acima disposta.

3a. Entrega — 2 (duas) unidades até 20 de agosto do corrente ano, na forma acima disposta.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento das unidades adquiridas efetuar-se-á após a entrega das mesmas, em 6 (seis) parcelas iguais vencíveis de 30 em 30 dias; ficando desde logo esclarecido que a CELPA não aceitará efetuar qualquer paga-

mento a título de adiantamento, antes do recebimento, inspeção e aceite do material entregue, reservando-se à CELPA o direito de cobrar multa para cada dia de atraso na entrega do material, após o prazo fixado em cada proposta de fornecimento, mediante a taxa de 0,5% (meio por cento) do valor da proposta, excetuado o valor do IPI incidente, se houver.

DESCRIÇÃO DOS MOTORES: Motor Diesel a 4 tempos, sistema de arrefecimento com radiador sendo a ventoina acoplada ao motor através de correia e polia, camisas dos cilindros substituíveis e arrefecidas diretamente a água em toda a extensão, sistema de alimentação de combustível com bombas individuais e filtragem contínua através de elementos de celulose substituíveis, regulador de velocidade de funcionamento em todas as velocidades de operação do tipo normal isócrono, lubrificação de fluxo contínuo de óleo sob pressão para todas as peças móveis mantido por uma bomba de tipo de engrenagem e filtragem integral através de elementos de celulose substituíveis, óleo arrefecido por um permutador de calor a água, purificador de ar tipo sêco com elementos substituíveis, partida a ar incluindo: motor de arranque, compressor de ar movido por meio de dois motores, sendo um a gasolina e um elétrico, reservatório de ar, regulador de pressão, válvula silenciadora de ar e retentora de vapor.

a) O motor, sob condições normais, deverá ter capacidade para em potência contínua, sob velocidade constante sem interrupção nem variação de carga, ser utilizado para acoplamento a um gerador de corrente alternada de 437 KVA, 350 KW, 1200 RPM, 60 Hz, excitação e regulação estáticas.

b) O motor, sob condições normais deverá ter capacidade para em potência contínua, sob velocidade constante sem interrupção nem variação de carga, ser utilizado para acoplamento a um gerador de corrente alternada de 312 KVA, 250 KW, 1200 RPM, 60 Hz excitação e regulação estáticas.

Para tal o motor deverá vir com acoplamento flexível e base com comprimento suficiente para montagem de geradores como citados acima.

QUANTIDADE: Item A = 3 motores

Item B = 3 motores

CONSIDERAÇÕES FINAIS: A CELPA se reserva o direito de anular no todo ou em parte a presente coleta de preços por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnicos na interpretação dos termos desta publicação, serão atendidos durante o expediente da Empresa, pelo Departamento de Suprimentos para os esclarecimentos necessários e correlatos.

Belém, 03 de abril de 1970.

J. J. Aben-Athar
Diretor-Presidente
Irawaldyr Waldner Moraes
da Rocha
Diretor-Financeiro

(Ext. Reg. n. 1075 — Dias — 9, 10 e 14.4.70)

PORTUENSE, FERRAGENS S/A.
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 15 de abril do corrente ano, às 10,00 horas, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 166, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- elevação do capital social autorizado;
- reforma dos estatutos e
- o que ocorrer.

Belém-Pará, 7 de abril de ... 1970.

a) Expedito Lobato Fernandez
Presidente

(Ext. Reg. n. 1077 — Dias — 9, 10 e 14.4.70)

PERFUMARIAS PHEBO S A.
CGC—MF|04.911.095

Avisamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição na sede social, à Traversa Quintino Bocaiuva, 687, os livros e documentos a que se refere o artigo 99, da Lei 2627, relativamente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1969.

Belém, 16 de março de 1970.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 798 — Dias 21 e 24/3 e 10—4—970)

AGRO-PECUARIA XINGU S.A. — "AGROPEXIN"
Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações Estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o **BALANÇO GERAL** e a **DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"**, referentes ao exercício de 1969 — encerrado em 31 de dezembro de 1969, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE "AGRO-PECUARIA XINGU S.A. (AGROPEXIN), realizado em 31 de dezembro de 1969

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NAO EXIGIVEL	
Terras	599.700,00	Capital	2.258.380,00
Bens C Reavaliação Lei n. 4.357/64	185.368,30	Fundo de Correção Monetária	185.368,30 2.443.748,30
Ações	119,00		
Edificações e Instalações	23.350,00	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	
Embarcações	7.450,00	C.C. Fornecedores	10.247,35
Importação Aeronave Cessna 206/69	150.000,00	C.C. Fornecedores — Marília	531,11
Infra-Estrutura	24.465,52	Impôsto Retido — Marília	20,26
Limpeza da Área	6.000,00	Títulos a Pagar	883,02 11.681,74
Máquinas e Equipamentos	450,00	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Máquinas e Implementos	76.740,00	Caução da Diretoria	50.000,00
Móveis e Utensílios — Marília	1.299,20		
Plantio Semente e Semente	38.550,00		
Preparo da Área p Pastagem	73.500,00		
Transceptores de Rádio Comunicação	8.880,00 1.195.872,02		
DISPONIVEL			
Bancos	244,49		
Bancos — Marília	1.229,77		
Bancos — São Paulo	475,29		
Caixa	71.698,81		
Caixa — Marília	12.378,45 86.026,81		
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
Capital Autorizado a Realizar	298.180,00		
Subscritores de Ações Pref.	190.961,00		
Contas Correntes	9.476,90		
Contas Correntes — Marília	15.105,86 513.723,76		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
F.G.T.S. — Marília	1.075,95		
CONTAS DE RESULTADO			
Lucros e Perdas	658.731,50		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	50.000,00		
TOTAL	NCr\$ 2.505.430,04		NCr\$ 2.505.430,04

BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE AGRO-PECUARIA XINGU S.A. (AGROPEXIN) — encerrado em 31 de dezembro de 1969

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
— D É B I T O —

Alvará e Taxas Municipais Diversas	74,30	Comissão S Captação	24.846,55
Anúncios e Propagandas	2.000,00	Conservação e Limpeza do Campo de Pouso	152,00
Combustível e Manutenção de Aeronave Civil	692,91	Despesas C Alim. e Comestíveis	6.590,77
		Despesas Bancárias	10,30
		Despesas de Correspondências	137,29
		Despesas Diversas	5.654,01
		Despesas C Fiscalização — SUDAM	3.920,00
		Despesas C Instalação de Aparelho Transceptor de Rádio Comunicação	16,50

Despesas C Recuperação de Aeronave Civil	31.308,19
Despesas de Viagens	56.315,24
Emolumentos e Sêlos	700,00
Gratificações	800,00
Honorários Contábeis	13.692,00
Honorários da Diretoria	60.000,00
Locação de Aeronave Civil	3.000,00
Impressos e Materiais de Escritório	419,75
Juros e Descontos	15,87
Manutenção de Embarcações	334,40
Medicamentos	1.013,98
Multa de Mora	5,80
Salários e Ordenados Agrícolas	22.833,50
Seguros dos Diretores	820,88
Seguros de Responsabilidade Civil da Aeronave	524,86
Seguros de Acidente	2.543,33
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos	25,00
SOMA NCr\$	238.447,43

— C R É D I T O —

Dividendos	5,76
Lucros e Perdas	238.441,67
SOMA NCr\$	238.447,43

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
"MARÍLIA"

— D É B I T O —

Aluguel — Marília	7.200,00
Anúncios e Propagandas — Marília	1.997,65
Assinaturas de Jornais e Revistas — Marília	30,00
Comissão S Captação — Marília	18.537,67
Consumo de Luz — Marília	458,69
Conta de Água — Marília	63,49
Décimo Terceiro Salário — Marília	709,00
Despesas Bancárias — Marília	2.096,70
Despesas Bancárias — São Paulo	2.516,68
Despesas de Correspondência — Marília	9,04
Despesas Diversas — Marília	131,83
Despesas C prep. Doc. P Aplic. SUDAM — Marília	7.036,31
Folha de Pagamento — Marília	12.421,00
Fretes e Carretos — Marília	24,00
Imposto de Renda — Marília	17,74
Imposto Sindical — Marília	30,00
Impressos e Materiais de Escritório — Marília	416,91
I.N.P.S. — Marília	1.956,83
Juros e Descontos — Marília	606,68
Juros e Descontos — São Paulo	1.883,34
Multa de Mora — Marília	165,85
Taxa de Fisc. de Serv. Diversos — Marília	24,00
Taxa de Lic. P Loc. de Estab. de Prod. Com. Ind. e Prest. Serv. — e Alvará	29,10
Telefone — Marília	2.549,22
SOMA NCr\$	60.911,73

— C R É D I T O —

Lucros e Perdas	60.911,73
SOMA NCr\$	60.911,73

- a) **Alfredo Ramos Novaes**
Diretor-Presidente
- a) **José Roberto R. Novaes**
Diretor Financeiro
- a) **Ailton Carlos Germano**
Diretor Superintendente
- a) **Lazaro Ramos Novaes**
Diretor
- a) **Wagner Giovaneti Telxeira**
Economista — Tec. Cont. CRC SP — 50.706
CRC Pa. 21

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Agro-Pecuária Xingú S/A., abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Geral de 01.01.69, à 31.12.69, contas e documentos, da mesma sociedade, que lhes foram apresentados, relativamente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969, e tendo encontrado tudo exato e em boa ordem, são de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral, o Balanço e as contas acima referidas.

- a) **Ilegível**
- a) **Ilegível**
- a) **Ilegível**

(T. n. 15. 964 — Reg. n. 1.110 — Dia: 10.04.70)

VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE
POUPANÇA E EMPRÉSTIMOAssembléia Geral Ordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convocados os Senhores Associados desta APE para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 17 horas do próximo dia 29 de abril, na sede social, de conformidade com o estatuído nos artigos 19 a 26 da RC n. 12/67 do Banco Nacional da Habitação a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da Ordem do Dia:

- a) Leitura e aprovação do Relatório do Conselho de Orientação, Balanço do Exercício de 1969, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer dos Auditores Independentes;
- b) Eleição de um membro do Conselho de Orientação;
- c) Indicação dos Auditores Independentes;
- d) Fixação do valor da remuneração dos membros do Conselho de Orientação e aprovação dos honorários dos Auditores Independentes.

Outrossim comunicamos aos Senhores Associados que encontram-se à disposição dos mesmos, na sede social, para exame, o Relatório do Conselho de Orientação, Balanço de 1969 e Parecer da Price Waterhouse Peat & Co, Auditores Independentes.

Belém (Pa), 05 de abril de 1970.

Alexandrino Gonçalves Moreira
Presidente do Cons. de
Orientação

(Ext. Reg. n. 1069 — Dias —
9, 10 e 14.4.70)

SALVADOR INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S. A. —
SINCOSAAssembléia Geral
C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os Senhores Acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de abril de 1970, às 16 horas, em sua sede social à avenida Alcindo Cacela, n. 1848, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Discussão a aprovação da prestação de contas do exercício de 1969, constante do Balanço Geral, Demonstração da Contas de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleição da Diretoria;
- c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- d) Fixação do Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
- e) O que ocorrer.

Belém, 7 de abril de 1970.

Antônio Ferreira Jorge
Presidente

(Ext. Reg. n. 1070 — Dias —
9, 10 e 14.4.70)

CIAPESC — COMPANHIA AMAZÔNIA DE PESCA
SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C. N.º 04.933.446
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à aprovação de V. Sas. o Balanço Geral referente ao exercício de 1969, em que esta sociedade ainda esteve em fase de organização.

Dêse modo as despesas desse exercício foram levadas a débito da conta "Despesas de Organização", deixando de constar, por isso, junto ao Balanço, a demonstração da conta "Lucros e Perdas".

Esclarece a Diretoria que estão em fase final as providências necessárias ao início das operações da empresa, tendo já sido adquiridos os três primeiros barcos de sua moderna frota, estando concluído o embarcadouro e em andamento as obras das instalações industriais.

Mesmo antes da conclusão destas será possível o início das operações daqueles três primeiros barcos, posto que dispõem eles de equipamento que permite a primeira fase de industrialização do pescado, colocando-o em condições de comercialização.

Esperamos, pois, que já no exercício de 1970 sejam apurados os primeiros resultados da sociedade. A Diretoria permanece à inteira disposição dos acionistas para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Belém, 27 de fevereiro de 1970.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969.

— ATIVO —		— PASSIVO —	
DISPONIVEL		NÃO EXIGÍVEL	
Caixa e Bancos	167.509,98	Capital	1.175.209,00
REALIZAVEL		Recursos da Lei 5174	3.420.610,00
Devedores Diversos	86,48		4.595.819,00
Acionistas	402.159,00	EXIGÍVEL	
Recursos da Lei 5174	3.166.213,00	A Curto Prazo	
Bancos — F.G.T.S.	900,26	Contas a Pagar, Cotas Previdên-	
	3.569.358,74	cia, F.G.T.S. e Salários a	
IMOBILIZADO		pagar	9.852,05
Terrenos	161.600,00	A Longo Prazo	
Obras novas	291.114,56	Cretores em Contas Correntes	110.408,47
Móveis	13.638,24		120.260,52
Utensílios	2.300,00	COMPENSAÇÃO	
	468.652,80	Cauções da Diretoria	800,00
PENDENTES			
Despesas de Organização	378.833,00		
Variação cambial a compensar	131.425,00		
Diversos	300,00		
	510.558,00		
COMPENSAÇÃO			
Ações caucionadas	800,00		
	NCr\$ 4.716.879,52		NCr\$ 4.716.879,52

Dr. OSWALDO MULLER DA SILVA
— Diretor Presidente —

Dr. LEOBALDO SORCINELLI
— Diretor Vice-Presidente Industrial —

FERNANDO LAÉRCIO SANTOS
Téc. Contabilidade — Pa. — CRC. — PA — 0953

Gen. LUIZ MENDES DA SILVA
Diretor Vice-Presidente Administrativo
Dr. EDDY ALBERTO CURY
Diretor Superintendente

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da CIAPESC — Cia. Amazônia de Pesca, tendo examinado os papéis, documentos e contas referentes ao exercício de 1969, fase de Organização geral da Sociedade, e, encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que este Balanço Geral, deve ser aprovado pela Assembléia Geral.

Belém, 25 de fevereiro de 1970.

Alm. JAIME URNER

Dr. JANOS JUSTUS

Dr. PEDRO CONDE

(Ext. — Reg. n. 1004. — Dia 10.4.70)

CIA. AGRO—PASTORIL DO ARAGUAIA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Cia. Agro—Pastoril do Araguaia — realizada em 17 de novembro de 1969.

C.G.C. N. 05.426.226

As 10,00 (dez) horas do dia 17 (dezesete) do mês de novembro do ano de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove) na sede social, na cidade de Sant'ana do Araguaia — Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da sociedade Cia. Agro—Pastoril do Araguaia em Assembléia Geral Extraordinária. Inicialmente de acôrdo com o artigo 18 dos Estatutos Sociais, o Diretor Presidente após verificar o "quorum" necessário para realização da Assembléia da Sociedade, declarou instalados os trabalhos da Assembléia Geral e solicitou aos acionistas que compusessem a mesa dirigente. Tendo sido eleito para presidí-la o acionista Sr. Antonio Tarcizio Rezende, o qual convidou a mim Marilene Marsiglia para secretariar os trabalhos. Em seguida foi por mim procedida a leitura do Edital de Convocação da Reunião em curso, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal A Província do Pará, assim redigido: Cia. Agro—Pastoril do Araguaia, Assembléia Geral Extraordinária, Edital de Convocação. São convidados os senhores acionistas da Cia. Agro—Pastoril do Araguaia a comparecerem à sua sede social em Sant'ana do Araguaia — Estado do Pará, no próximo dia 17 de novembro do corrente ano, às 10,00 (dez) horas a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento do capital social; b) outros assuntos de interesse social. Sant'ana do Araguaia, 29 de outubro de 1969 — Antonio Tarcizio Rezende — Diretor Presidente. Após lido pela Secretária a proposta da Diretoria, e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos a matéria tratada no Edital de

Convocação, documentos assim redigidos: "Proposta da Diretoria" senhores acionistas. A atual etapa do desenvolvimento dos negócios sociais exige que sejam adotadas várias medidas que permitirão à Sociedade cumprir o esquema de trabalho existente no projeto Agro—Pastoril aprovado pela SUDAM. Assim submetemos à consideração dos membros acionistas as que julgamos ensejarão o prosseguimento das atividades de implantação daquele projeto como segue. O aumento do capital social atualmente de NCr\$ 4.171.188,00 (quatro milhões, cento e setenta e hum mil cento e oitenta e oito cruzeiros novos) para NCr\$ 5.957.706,00 (cinco milhões novecentos e cinquenta e sete mil setecentos e seis cruzeiros novos) a ser representado por NCr\$ 1.733.235,00 (hum milhão setecentos e trinta e três mil duzentos e trinta e cinco cruzeiros novos) em ações ordinárias e NCr\$ 4.224.471,00 (quatro milhões duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e hum cruzeiros novos) em ações preferenciais do valor nominal de NCr\$ 1,00 cada uma. Assim a elevação proposta, em valor de NCr\$ 1.786.518,00 (hum milhão setecentos e oitenta e seis mil quinhentos e dezoito cruzeiros novos) a ser representado por NCr\$ 85.115,00 (oitenta e cinco mil cento e quinze cruzeiros novos) em ações ordinárias e NCr\$ 1.701.403,00 (hum milhão setecentos e hum mil quatrocentos e três cruzeiros novos) em ações preferenciais a serem subscritas por pessoas jurídicas habilitadas pela SUDAM a investirem recursos derivados do imposto de renda, de acôrdo com o projeto Agro—Pastoril aprovado por aquela entidade, seja realizada a terceira etapa do cronograma de trabalho e inversões financeiras naquele documento básico contido. Sant'ana do Araguaia, 17 de novembro de 1969. aa) Antonio Tarcizio Rezende, Paulo Durval Rezende e Luiz Barsan — Diretores. Parecer do Conselho

Fiscal, os que este documento subscritam membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade Cia. Agro—Pastoril do Araguaia, tendo examinado detidamente em todos os seus aspectos, os termos da proposta da Diretoria dessa empresa, de 17 do mês em curso foram de parecer constituírem-se medidas necessárias à efetiva implantação do projeto Agro—Pastoril aprovado pela SUDAM e as recomendamos à aprovação da Assembléia Geral. Sant'ana do Araguaia, 17 de novembro de 1969: aa) José Mousinho Teixeira, Ronaldo Guerreiro Penna, Tancredo França Júnior. Em seguida foi colocada pelo Presidente em discussão, e como nenhum dos acionistas presentes solicitasse a palavra, foi o referido aumento posto, sem votação sendo aprovado por unanimidade dos acionistas presentes, não tendo desta votação participado os acionistas legalmente impedidos. Nada mais havendo para tratar e como nenhum dos acionistas presentes solicitasse a palavra foi a sessão pelo Presidente suspensa, a fim de ser a Ata do trabalho da Assembléia Geral, lavrada no livro próprio, após o que sendo reaberta foi a presente Ata, lida, aprovada e depois de encerrados os trabalhos, foi assinada por todos acionistas presentes. Sant'ana do Araguaia, 17 de novembro de 1969. aa) Antonio Tarcizio Rezende — Presidente da Mesa; Marilene Marsiglia — Secretária; Paulo Durval Rezende, Maria Helena Torres Quartim Barbosa.

Confere com o original lavrado no Livro Próprio.

Antonio Tarcizio Rezende
Diretor-Presidente
Marilene Marsiglia
Secretária

Cartório Conduru

Reconheço a assinatura supra de Antonio Tarcizio Rezende e de Marilene Marsiglia Belém, 18 de março de 1970.

Em tes. E. P da verdade.
Hermano Pinheiro
Tab. Substituto

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fototástica confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via. Em sinal A.Q.S. de verdade. Belém, 23 de março de 1970.

Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

Junta Comercial

Emolumentos: NCr\$ 250,00
a) Ilegível

Reg. Custas — Dec. Lei n. 100 de 24-10-69.

TABELA XXIX N. XI

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 18 de março de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo (2) duas folhas de ns. 3179/80 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 795/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 18 de março de 1970.

OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial
(Ext. Reg. n. 916 — Dia 10.4.970)

AGROPECUARIA VALE DO GUAPORÉ S. A.

Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária. Ficam convidados os Senhores Acionistas da AGROPECUARIA VALE DO GUAPORÉ S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 17 de abril de 1970, às 17 horas, em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226, 100. andar a fim de deliberar sobre o seguinte:

- Mudança da sede social;
- Alteração dos estatutos sociais;
- Outros assuntos de interesse societário.

Belém, 1 de abril de 1970.

JOSÉ LUIZ ZILLO
Diretor

(Ext. Reg. n. 1038 — Dias 9.10 e 11.4.70)

**AGRO-PECUÁRIA XINGU S. A.
(AGROPEXIN)**

Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia 10 de março de 1970.

As 9h00" (nove) horas do dia 10 do mês de março de 1970, na sede social à Rua Santo Antônio, n. 317, conj. 303, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os Acionistas da Sociedade Agro-Pecuária Xingu S. A. — (AGROPEXIN), em Assembléa Geral Extraordinária. Inicialmente tendo sido constatada pelas assinaturas apostas no Livro "Presença de Acionistas", o comparecimento da totalidade dos participantes da sociedade, o Diretor Presidente desta, declarou, instalados os trabalhos da Assembléa Geral Extraordinária e solicitou fosse eleito dentre os presentes, o Presidente da reunião, tendo sido escolhido por aclamação o acionista Lauro Aparecido Gervásio, o qual após a indicação de seu nome convidou o acionista Ailton Carlos Germano, para Secretariar os trabalhos. Em seguida o Presidente solicitou ao Secretário a leitura do Boletim de Convocação desta reunião publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, e no Jornal "Folha do Norte", de acordo com a legislação sobre sociedades anônimas em vigor, e assim redigido: — Agro-Pecuária Xingu S. A. (AGROPEXIN) — Edital de Convocação: — Pelo presente Edital ficam convidados os Senhores Acionistas da Agro-Pecuária Xingu S. A. — (AGROPEXIN) a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Santo Antônio, n. 317, conj. 303. Belém (Pa.), no dia 10 de março de 1970, a fim de deliberarem sobre o seguinte: — a) Eleição do Capital Autorizado, b) O que ocorrer. Após o Sr. Presidente ordenou que se fizesse a leitura da proposta da Diretoria e consequente Parecer do Conselho Fiscal, como segue: — PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: — A Diretoria da Sociedade Agro-Pecuária Xingu S. A. (AGROPEXIN), com sede nesta cidade de Belém. Em virtude de possuir captação de recursos da Lei 5.174/66 em montante superior ao Capital Autorizado da Sociedade, que no momento é de NCr\$ 2.258.380,00 de acordo com o projeto agro-pecuário, aprovado pela SUDAM, faz-se necessário a incorporação de novos recursos, torna-se necessário para tanto o Aumento

do Capital Autorizado para NCr\$ 2.481.240,00, correspondente a um Aumento de NCr\$ 222.860,00, o aumento ora mencionado será pela emissão de 22.286 ações preferenciais, a serem subscritas por pessoas jurídicas habilitadas a investir recursos da Lei 5.174/66 no projeto Agro-Pecuário Agro-Pecuária Xingu S. A. — (AGROPEXIN) Se aprovado pela Assembléa Geral Extraordinária, o aumento proposto, o Capital Autorizado ficará assim constituído: — 69.740 ações ordinárias totalmente subscritas e integralizadas, e 178.384 ações preferenciais, sendo 126.280 ações preferenciais totalmente subscritas e 52.104 ações preferenciais a serem subscritas por pessoas jurídicas habilitadas pela SUDAM, a investir no projeto Agro-Pecuário Agro-Pecuária Xingu S. A. — (AGROPEXIN). Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade assim se manifestaram sobre a proposta acima mencionada: — Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Agro-Pecuária Xingu S. A. — (AGROPEXIN), abaixo assinados, em cumprimento às suas atribuições legais e estatutárias à Proposta da Diretoria, relativa ao Aumento do Capital Autorizado da Sociedade de NCr\$ 2.258.380,00 para NCr\$ 2.481.240,00 — mediante o aproveitamento de novos recursos deduzidos da Lei 5.174/66. Por julgar este conselho que essa operação é de real interesse para a sociedade, aprova a proposta da Diretoria nos termos em que se acha redigida e recomenda favoravelmente à Assembléa Geral Extraordinária. Belém, 09 de março de 1970, — Seguem-se as assinaturas dos Senhores Diretores: — Alfredo Ramos Novaes, Ailton Carlos Germano, José Roberto Ramos Novaes, Lazaro Ramos Novaes, e Lauro Aparecido Gervásio, e os membros do Conselho Fiscal Srs. Pedro Gelsi, Pedro Teruel Romero e Renato de Cerqueira Cezar. Submetida à deliberação da Assembléa Geral Extraordinária a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, que acabam de ser lidos, foram os mesmos aprovados por aclamação unânime da totalidade dos Acionistas da Agro-Pecuária Xingu S. A. (AGROPEXIN), ficando assim aprovado o aumento do capital autorizado proposto pela Diretoria, Em consequência da aprovação do Aumento do Capital Autorizado da

sociedade o Artigo 60. dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: — Artigo 60. — Tem a sociedade o capital autorizado de NCr\$ 2.481.240,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e hum mil duzentos e quarenta cruzeiros novos), representados por 69.740 ações ordinárias e 178.384 — ações preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma. Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos Acionistas presentes desejasse usar da palavra foi a sessão suspensa a fim de ser a Ata dos Trabalhos lavrada no livro próprio, após o que reaberta, foi esta ata lida, aprovada e depois, de encerrados pelo Presidente os trabalhos da Assembléa Geral Extraordinária, assinada por todos os Acionistas presentes. Belém, 1 de março de 1970.

Seguem-se as assinaturas de: — Ailton Carlos Germano, por si e como representante legal de suas filhas menores, impúberes Carla de Almeida Rêgo Germano e Eduarda de Almeida Rêgo Germano, — Alfredo Ramos Novaes — José Roberto Ramos Novaes — Lauro Aparecido Gervásio, por si e como representante legal de seu filho Antonio Carlos Gervásio.

Confere com a Ata Original lavrada no livro próprio. Belém, 10 de março de 1970. ALFREDO RAMOS NOVAES Diretor-Presidente

CARTÓRIO CHERMONT —

Reconheço a firma supra de Alfredo Ramos Novaes.

Belém, 06 de abril de 1970.

Em testemunho Z. V. da verdade.

ZENO VELOSO — Tab. Substituto.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros novos).

Belém, 1970 O funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 07 de abril de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 8 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 3880/81, que vão

por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1006/70. E para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 8 de abril de 1970.

Diretor: — OSCAR FACIOLA.

(T. n. 15.962. Reg. n. 1132 — Dia — 10.4.70)

**AGRO-PECUÁRIA XINGU
S/A. — (AGROPEXIN)**

Ata da reunião da Diretoria da Agro-Pecuária Xingu S.A. — (AGROPEXIN), realizada no dia 9 de março de 1970.

Aos 09 (nove) dias do mês de março de 1970, às 8,00 h. (oito) horas, na sede social à Rua Santo Antonio, 317, conj. 303, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se a diretoria da Agro-Pecuária Xingu S.A. — (Agropexin), em conjunto com o seu Conselho Fiscal, para tratarem de assuntos de interesse da sociedade e especialmente, sobre a proposta a ser encaminhada à Assembléa Geral Extraordinária, referente ao Aumento do Capital Autorizado da sociedade Agro-Pecuária Xingu S.A. — (Agropexin), sendo aprovada a seguinte proposta: — Senhores Acionistas: — A diretoria da sociedade Agro-Pecuária Xingu S.A. — (Agropexin), com sede nesta cidade de Belém, em virtude de possuir captação de recursos da lei 5.174/66 em montante superior ao Capital Autorizado da Sociedade, que no momento é de NCr\$ 2.258.380,00 — (Dois milhões duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta cruzeiros novos), de acordo com o projeto Agro Pecuário, aprovado pela SUDAM, faz-se necessário a incorporação de novos recursos, torna-se necessário para tanto o Aumento do Capital Autorizado para NCr\$ 2.481.240,00 — (Dois milhões quatrocentos e oitenta e hum mil duzentos e quarenta cruzeiros novos), correspondente a um Aumento de NCr\$ 222.860,00 — (Duzentos e vinte e dois mil oitocentos e sessenta cruzei-

ros novos), o aumento ora mencionado será pela emissão de 22.286 (vinte e duas mil duzentas e oitenta e seis) ações preferenciais, a serem subscritas por pessoas jurídicas habilitadas a investir recursos da Lei 5.174/66 no projeto Agro-Pecuário, Agro-Pecuária Xingu S.A. — (Agropexin). Se aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, o aumento proposto, o Capital Autorizado ficará assim constituído: — 69.740 — (sessenta e nove mil setecentas e quarenta) ações ordinárias totalmente subscritas e integralizadas e 178.384 — (Cento e setenta e oito mil trezentas e oitenta e quatro) ações preferenciais, sendo 126.280 (Cento e vinte e seis mil duzentas e oitenta), ações preferenciais totalmente subscritas e 52.104 (Cinquenta e duas mil cento e quatro) ações preferenciais a serem subscritas por pessoas jurídicas habilitadas pela SUDAM, a investir no projeto Agro-Pecuário — Agro-Pecuária Xingu S.A. (Agropexin). Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade assim se manifestaram sobre a proposta acima mencionada: — Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Agro-Pecuária Xingu S.A. (Agropexin) abaixo assinados, em cumprimento às suas atribuições legais e estatutárias a Proposta da Diretoria, relativa ao Aumento do Capital Autorizado da Sociedade de NCr\$ 2.258.380,00, para NCr\$ 2.481.240,00 — mediante o aproveitamento de novos recursos deduzidos da Lei 5.174/66. Por julgar este conselho que essa operação é de real interesse para a sociedade, aprova a proposta da Diretoria nos termos em que se acha redigido e recomenda favoravelmente à Assembléia Geral Extraordinária. Belém, 09 de março de 1970. Seguem-se as assinaturas dos Diretores — Alfredo Ramos Novaes — Diretor Presidente, — Ailton Carlos Germano — Diretor Superintendente, José Roberto Ramos Novaes — Diretor Financeiro — Lauro Aparecido Gervásio — Diretor e Lázaro Ramos Novaes — Diretor. —

e os membros efetivos do Conselho Fiscal: — Pedro Gelsi — Pedro Teruel Romero e Renato de Cerqueira Cezar.

Confere com a Ata original lavrada no livro próprio. Belém, 10 de março de 1970.

Alfredo Ramos Novaes
Diretor Presidente

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Alfredo Ramos Novaes — Belém, 6 de abril de 1970. Em testemunho Z.V. da verdade.

Zeno Veloso
Tab. Substituto

Junta Comercial

Emolumentos: NCr\$ 20,00
Belém, 6 de março de 1970.

a) Hevivel

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 6 (seis) vias foi apresentada no dia 7 de abril de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 8 do mesmo contendo 1 (uma) folha de n. 3879, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1005/70. E para constar eu, Carmen Celeste

Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 8 de abril de 1970.

OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial (T. n. 15.963 Reg. n. 1109 — Dia 10-4-70)

PANIFICADORES REUNIDOS S.A. — (PAUSA)

Assembléia Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convoco os senhores Acionistas de Panificadores Reunidos S/A. (PAUSA), para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente, em sua sede social sita à Av. 16 de Novembro. 612, às 20,00 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao ano de 1969.

b) Eleição da Diretoria Conselho Fiscal e Presidente da Assembléia Geral.

c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.

d) O que ocorrer.
(a) Manoel dos Santos Gerardo — Presidente da Junta Geral.

(Ext. Reg. n. 1.046 — Dias 7, 9, e 10.4.70)

PEDRO CARNEIRO S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembléia Geral Ordinária

2a. CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os Senhores Acionistas preferenciais para comparecerem à sede social, à trav. Campos Sales, 63 — (sessenta e três) 11o. andar, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 15 (quinze) horas do dia 14 de abril corrente, para elegerem, na forma dos Estatutos Sociais, seus representantes no Conselho Fiscal da Sociedade.

Belém, 06 de abril de 1970.
(aa) Pedro Carneiro de Moraes e Silva
Irapuan de Pinho Salles Filho
Evandro Coêlho
(Ext. Reg. n. 1056 — Dias 7, 9 e 10.4.70)

INDÚSTRIAS NOVA AMERICANA SOCIEDADE ANÔNIMA — INASA

— EDITAL —

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social da empresa, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-lei 2.627 de 26.09.40.

Belém, 16 de março de 1970
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1.043 — Dias 7, 9 e 10.4.70)

PERFUMARIAS PHEBO S.A. Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Obedecendo aos ditames da lei e dos estatutos, voltamos, novamente, à vossa estimada presença, para desincumbir-nos da obrigação de vos prestar contas relativas ao exercício social de 1969.

Desejamos, inicialmente, que aprecieis detidamente os algarismos referentes ao Ativo Imobilizado e aí constatareis o vulto das aplicações efetuadas na aquisição de terrenos, maquinaria e instalações, de molde a permitir-nos atender à preferência que nossos produtos continuam conquistando de norte a sul do País, o que significa aumentar e aperfeiçoar a produção e aprimorar a apresentação. Sob aquelas rubricas, que no balanço anterior somavam NCr\$ 2.162.472,92, apresentamos, agora, NCr\$ 3.499.859,96, correspondendo à elevação de 61,8%.

A posição alcançada mercê de um plano organizado em bases adequadas, não terá solução de continuidade, e caminha-se para atingir o ponto visado com segura determinação, sem medir esforços, em todos os sentidos.

O faturamento vem, ano a ano, apresentando crescentes aumentos e se, em 1969, o valor do resultado bruto não acompanhou percentualmente essa escaldada foi porque, cooperando com as autoridades, durante mais de um ano não foram aumentados os preços de nossos principais produtos, muito embora os custos operacionais tivessem sido sensivelmente majorados.

Conseguiu-se, ainda assim, o resultado bruto de NCr\$ 2.831.512,47 do qual, entre outras percentagens estatutárias, foram retirados 10% destinados aos

fundos de Participação dos Empregados nos Lucros e de Assistência Social aos mesmos.

Opinamos sejam distribuídos, como dividendo NCr\$ 426.658,20, correspondendo a 12% sobre o capital no início do exercício, ficando o saldo para ulterior utilização consoante os interesses da sociedade.

Deve-se destacar, igualmente, a elevação do nosso capital social para NCr\$ 6.066.303,00 aprovado pela reunião extraordinária de 22.12.69, proporcionando aos possuidores de ações ordinárias o aumento de cem por cento, plenamente livre de impostos conforme disposição do Decreto-lei n. 401.

Em, em rápidas palavras, o que achamos de mais importante para fazer convergir a vossa atenção, e vimos, uma vez mais, manifestar nosso reconhecimento pelo constante e integral apoio que tendes dado às nossas iniciativas, as quais tem sempre como principal e único escopo elevar bem alto o nome da PHEBO.

As Exmas., autoridades federais, estaduais e municipais, à SUDAM, aos estabelecimentos bancários, aos nossos funcionários e a quantos têm cooperado conosco, o destaque do mais sincero agradecimento.

Belém, 7 de abril de 1970.

MARIO GOUVEIA SANTIAGO

Diretor - Presidente

FAUSTO SOARES FILHO

Diretor Vice-Presidente

AFFONSO MARTINS MENDES

Diretor Industrial

ANTONIO RAMIRO SANTIAGO VIDAL

Diretor Comercial

ROBERTO PEDRO FERLA

Diretor Financeiro

PERFUMARIAS PHEBO S. A.

CGC—MF n. 04.911.095

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

MATRIZ e FILIAL

A T I V O

IMOBILIZADO — Fixo			
Imóveis de uso próprio	1.031.376,12		
Instalações	152.635,56		
Máquinas e Acessórios	304.241,56		
Móveis e Utensílios	330.470,60		
Veículos	99.926,84		
Aparelhagem de laboratório	5.514,05		
Imobilizações a apropriar — Plano SUDAM	355.328,10		
	<hr/>		
	2.279.492,83		
Bens — Conta de Reavaliações	1.218.809,17		
Patentes e marcas de indústria	561,46	3.498.863,46	
	<hr/>		
IMOBILIZADO — Financeiro			
Investimentos	146.098,72		
Empréstimos compulsórios	20.728,31		
Cauções e Depósitos	996,50	167.823,53	3.666.686,99
	<hr/>		
DISPONÍVEL			
Caixa		248.978,52	
Bancos — conta de movimento		644.700,56	893.679,08
	<hr/>		
REALIZAVEL — a curto prazo			
estoques:			
Matérias-primas	1.561.611,46		
Material de embalagem	1.572.240,58		
Material de consumo	39.621,73		
Produtos fabricados	828.385,01		
	<hr/>		
	4.001.858,78		
Duplicatas a Receber	8.369.275,32		
Contas a Receber	82.320,84		
Devedores diversos	4.274.538,55	16.727.993,49	
	<hr/>		

REALIZAVEL - a longo prazo

Depósitos para investimentos	412.987,00	455.862,34	17.583.855,83
Diversas contas	440.865,34		

54.032,71

PENDENTE

Diversas contas

COMPENSADO

Apólices de seguros 5.066.500,00

Ações caucionadas 5.000,00

Títulos em cobrança 2.160.243,77

Títulos endossados 2.204.331,11

Cobrança de cheques 8.544,52

Depósitos do Fundo de Garantia do

Tempo de Serviço 268.789,99 9.713.409,39

NCR\$ 31.911.664,00

PASSIVO

NAO EXIGIVEL

Capital:			
Ações ordinárias	7.356.666,00		
Ações preferenciais	709.637,00	8.066.303,00	
Fundo de Reserva Legal		527.141,82	
Fundo de Depreciações		160.811,77	
Provisão para contas duvidosas		251.078,25	
Fundo para Garantia de Dividendos		120.000,00	
Fundo de Assistência Social aos Empregados		335.639,19	
Fundo para Resgate de Ações Preferenciais		680.465,36	
Fundo para Aumento de Capital		211.535,54	
Lucros em Suspensão - à disposição da Assembléia		1.599.628,68	11.952.603,61
Geral			

EXIGIVEL - a curto prazo

Fundo de Participação dos Empregados nos Lucros			
da Empresa		153.733,56	
Reserva para Dividendo às ações Preferenciais		70.963,70	
Duplicatas a Pagar		1.627.675,79	
Contas a Pagar		633.628,61	
Credores diversos		1.498.804,30	
Títulos descontados		1.055.474,51	
Tributos Retidos		1.769.129,32	
Contribuições a Recolher		40.262,24	
Diversas Contas		368.954,92	
Fornecedores do Exterior		12.249,17	
		7.230.876,12	

EXIGIVEL - à longo prazo

Obrigações diversas		3.009.789,67	10.240.665,79
-------------------------------	--	--------------	---------------

PENDENTE

Valores a apurar 4.985,21

COMPENSADO

Valores Segurados 5.066.500,00

Caução da Diretoria 5.000,00

Endossos para Cobrança 4.364.574,88

Cheques em Cobrança 8.544,52

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço 268.789,99 9.713.409,39

NCR\$ 31.911.664,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" - 31.12.1969
MATRIZ E FILIAL

- DÉBITO -

ENCARGOS DO EXERCÍCIO		
Despesas Administrativas		658.086,81
Despesas com Pessoal		778.924,03
Despesas Financeiras		180.650,04

Despesas Tributárias	1.208.415,93	
Despesas com Vendas	3.843.480,90	7.356.167,71
Despesas diversas	686.610,00	
PROVISÕES		
Cobranças duvidosas	251.078,25	
Depreciação do Ativo Imobilizado	61.834,33	312.912,58
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
NCr\$ 2.831.512,47		
Exigências legais e estatutárias:		
Fundo de Reserva Legal	141.575,62	
Fundo de Participação dos Empregados nos Lucros da sociedade	141.575,62	
Fundo de Assistência Social aos Empregados	141.575,62	
Fundo para Aumento de Capital	141.575,62	
Fundo de Resgate de Ações Preferenciais	226.520,99	
Provisão para Dividendo das Ações Preferenciais	70.963,70	
Comissão da Diretoria	368.096,62	
	<u>1.231.883,79</u>	
Lucros em Suspensão, à disposição da Assembléia Geral	1.599.628,68	2.831.512,47
		<u>10.500.592,76</u>
	NCr\$	

— C R É D I T O —

RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Lucro operacional da Matriz em Belém e da Filial em São Paulo		10.332.945,10
EVENTUAIS		
Juros de Obrigações Reajustáveis — FIT	1.076,68	
Dividendos	803,16	
Diversas Contas	1.100,00	2.979,84
	<u>2.979,84</u>	
REVERSÕES		
Cobranças duvidosas		164.667,82
		<u>10.500.592,76</u>
	NCr\$	

- aa) **Mário Gouveia Santiago**
 Diretor-Presidente
Fausto Soares Filho
 Diretor Vice-Presidente
Affonso Martins Mendes
 Diretor Industrial
Antonio Ramiro Santiago Vidal
 Diretor Comercial
Roberto Pedro Ferla
 Diretor Financeiro
Manuel Mário dos Santos
 Tec. Cont. — CRC — Pa. 0274 — DEC — 23.811

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, componentes do Conselho Fiscal de PERFUMARIAS PHEBO S/A., declaram ter examinado detidamente os elementos postos à sua disposição pela Diretoria e referentes ao Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas, bem como os livros e documentos, tudo concernente ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1969, o que foi achado em devida ordem e, assim são de opinião que os senhores acionistas devem aprovar as referidas contas, dada a sua exatidão.

Belém, 31 de Março de 1970.
 aa) **Antonio Barbosa Ferreira Vidigal**
David dos Santos Loureiro
Manoel Victor Constante Portela
 (Ext Reg. n. 1.111 — Dia: 10.04.70)

CASA FAROL

SILVA, DUARTE — FERRAGENS S.A.

INSCRIÇÕES: CGC 04913299 — ESTADUAL 02167

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Senhores Acionistas

Nós, abaixo assinados, membros da Diretoria, de SILVA, DUARTE — FERRAGENS S.A., em nossa Sede Social à Av. Castilhos França números 168/176, reunimo-nos para apreciar o resultado do exercício financeiro de 1969 como de Lei.

Infelizmente não podemos apresentar como de outros exercícios, um resultado que nos habilitasse a conceder um dividendo aos senhores acionistas, isto porque o nosso movimento de vendas foi bastante inferior ao do exercício de 1968, o que veio afetar bastante o nosso lucro.

Sendo assim, achamos prudente levar o lucro líquido à conta de Reservas, para consolidar nossa situação econômica. Entretanto distribuiremos uma bonificação de ações decorrentes do aumento de capital que faremos de NCr\$ 130.000,00 para NCr\$ 200.000,00, aproveitando para isso as Reservas: Correção Monetária do Ativo Imobilizado e Lucros Suspensos. Estas são as medidas que achamos oportuno aplicar na presente situação, as quais submetemos à apreciação do Conselho Fiscal e dos Senhores acionistas, assim como o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas que apresentamos.

Belém, 6 de março de 1970.

A Diretoria

(aa) João Domingues Duarte — Presidente
Antonio Marcos Duarte — Vice-Presidente
José Nicolau de Araújo Bastos — Diretor

BALANÇO GERAL

Belém, 31 de Dezembro de 1969

A T I V O

Imobilizado		
Imóveis e Correção Monetária	167.793,57	
Móveis & Utensílios e Correção Monetária	24.506,34	
Investimentos Diversos	43.648,72	
Depósitos Diversos	9.813,36	245.761,99
Disponível		
Caixa	1.504,78	
Depósitos Bancários	302,07	1.806,85
Realizável		
Adicional Lei n. 1474	2.261,60	
Devedores Diversos	32.512,59	
Mercadorias (Matriz e Filial)	204.708,55	239.482,74
Pendente		
Diversas Contas		276,89
Compensado		
Ações Caucionadas	150,00	
Banco Crédito Real M. Gerais c/Co-brança	2.785,21	
Seguros Contratados	464.200,00	467.135,21
		NCr\$ 954.463,18

P A S S I V O

Não Exigível		
Capital	130.000,00	
Reservas Diversas	166.129,95	
Móveis & Utensílios c/Depreciação	4.300,00	320.429,95
Exigível		
Credores Diversos	166.036,25	
Imposto de Renda Retenção na Fonte	296,83	
L. N. P. S.	543,54	166.896,62
Pendente		
Acerto Emissões Ações	1,40	1,40
Compensado		
Caução da Diretoria	130,00	
Endossos para Cobrança	2.785,21	
Contratos de Seguros	464.200,00	467.135,21
		NCr\$ 954.463,18

DEMONSTRAÇÃO CONTA RESULTADO

D É B I T O

Impostos e Encargos Diversos	64.816,24	
Despesas Financeiras	15.530,90	
Despesas Gerais (Matriz e Filial)	120.545,35	
	200.892,49	
DISTRIBUIÇÃO		
RESERVAS DIVERSAS	8.250,77	
INTERESSE EMPREGADO	813,00	209.956,25

C R É D I T O

Resultado de Diversas Contas	14.136,83	
Lucro Mercadorias	195.819,43	209.956,25

(aa) Antonio Marcos Duarte — Vice-Presidente
Contador:
Antonio Gonçalves Bastos — Reg. 5153 — CRC — Pa. 038

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de SILVA, DUARTE — FERRAGENS S.A., a convite que lhe fez a Diretoria da mesma, compareceram à sua sede social à Avenida Castilhos França 168/176, a fim de examinarem sua prestação de contas referente ao exercício de 1969.

À nossa disposição foram colocados todos os livros e documentos necessários a uma verificação detalhada e podemos assegurar que foi tudo encontrado perfeitamente em ordem, assim como o Balanço e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, propondo assim a Assembléia Geral a aprovação das contas da Diretoria, ao mesmo tempo que aprovamos igualmente a proposta para o aumento de Capital de NCr\$ 130.000,00 para NCr\$ 200.000,00. Este é o nosso parecer.

Belém, 7 de março de 1970.

(aa) FRANCISCO MARIA d'OLIVEIRA LEITE
REYNALDO PEREIRA DA ROCHA
ODILON BARBALHO FILHO.

BANCO GERAL DO BRASIL S. A.**Assembléa Geral Ordinária PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

Ficam os Senhores Acionistas convidados a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária e em primeira convocação, na sede social, à rua XV de Novembro n. 188, nesta cidade, no próximo dia 18 de abril de 1970, às 17,00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 1969;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;
- Aprovação da última correção monetária do ativo imobilizado, nos termos da Lei n. 4357/64;
- Renúncia de Diretor, e
- assuntos de interesse da sociedade.

Belém, (PA), 8 de abril de 1970.

(aa) Ruy de Castro Magalhães
Diretor-Presidente
José de Almeida Barbosa
Mello

Diretor-Geral

(Ext. Reg. n. 1098 — Dias 9, 10 e 14.4.70)

ANEXO AO MEMORANDO
N. 70/062

R SANTOS S. A. — IND. E COM

Assembléa Geral Ordinária
São convidados os Senhores

acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a se realizar no dia 17 de abril de 1970, às 16 horas, em sua sede social, à Trav. Frutuoso Guimarães, 193/211, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1969;
- eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1970;
- fixação dos honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal;
- assuntos de interesse social.

Belém, 6 de abril de 1970.

a) A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 1084 — Dias 9, 10 e 14.4.70)

PANIFICADORES REUNIDOS S.A. — (PAUSA)**— AVISO —**

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, no expediente comercial, em seu escritório sito à Av. 16 de Novembro, n. 612, os documentos de que trata a Lei n. 2.627/1940.

(a) José dos Santos Ferrito
Presidente

(Ext. Reg. n. 1045 — Dias 7, 9 e 10.4.70)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA****Compra de Terras**

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Cezar Orrico Neto, nos termos do Artigo 22 do Decreto 5780 de 27.11.1967, que regula a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria agro-pecuária, sita à 16a. Comarca de Guamá; 42o. Térmo; 83o. Município de Paragominas, com os seguintes limites:

A margem direita da Rodovia Belém-Brasília (BR-010) a altura do Km 174 e afastado de sua margem 18.000 metros, li-

mitando-se pela frente com terras devolutas, pelos fundos com o lote n. 25, pelo lado direito com o lote n. 36 e pelo lado esquerdo com o lote n. 16, medindo 6.600 metros de frente, por 4.545 metros de fundos, fazendo parte do lote n. 26.

Divisão de Terras, em 17 de março de 1970. Antonio de Souza Carneiro, Diretor da Divisão de Terras. Paulo Guilherme Moura, Chefe da Seção de Terras.

a) Paulo Guilherme Moura
Chefe da Seção de Terras
V I S T O :
a) Ilegível.

(T. n. 15942 — Reg. n. 970 — Dia: 10.04.70).

Estado do Pará**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA****EDITAL N.º 1/70**

O Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, faz saber que, de acôrdo com o artigo 9.º Letra D, da Resolução 47/67 — T. C. U. foram incorporados ao Patrimônio Municipal, em decorrência da aplicação dos Recursos Recebidos do F.P.P. os seguintes Bens:

ESTUDOS E PROJETOS:

Plantas de projetos para diversas construções 3.754,00 3.754,00

INÍCIO DE OBRAS:

Construção do Mercado do Patal ..	8.087,13	
de um Matadouro na sede	8.588,60	
de uma Escola Primária		
na Vila de Arai	37.297,02	
Início da Construção do Cemitério —		
Sede	492,60	
Ampliação da Escola da Vila de		
Nova Olinda	2.531,80	
Ampliação do Prédio da Merenda		
Escolar	8.815,60	
Ampliação da Escola da Vila de Aturiá	2.030,70	
Construção de (3) três pontes, S/os		
Rios Peroba, Igarapé-Açu e Imborá	3.823,25	71.696,70

EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES:

Parte da Aquisição de uma Caçamba		
C/basculante (entrada)	7.500,00	
Diversos Acessórios P/os Veículos da		
Prefeitura	4.562,87	
(8) Oito projetores P/Iluminação		
Pública	1.600,00	
Ampliação da Rede de Energia Elé-		
trica (Material)	2.285,90	15.948,77

MATERIAL PERMANENTE:

1 Mimeógrafo	1.198,00	
1 Cadeira-giratória Marca (Gloflex) .	120,00	
1 Estante P/ a Secretaria	172,50	
1 Biblioteca completa (234 Vol.) ..	9.367,00	
2 Balanças C/ jogos de pesos	238,87	
1 jogo de Copa	330,00	
1 Tesoura P/ grama	30,00	
2 Regadores P/ jardim	11,60	
1 Máquina de calcular Marca Oli-		
vetti	750,00	
500 Flâmulas do Município	597,80	
1 Bandeira Nacional	35,00	12.850,77

INVERSÃO FINANCEIRA:

Aquisição de um terreno C/ pe-		
dreira	400,00	400,00

TRANSFERENCIA DE CAPITAL:

Ao Serviço Autônomo de Água,		
Contribuição do Município —		
Cont. F.P.M.	5.352,06	5.352,06

RESTOS A PAGAR:

Conclusão do Pagamento de um Veículo, marca Rural Willys	5.422,50	5.422,50
T O T A L		115.424,80

a) **Alfredo Monteiro de Seixas**
— Prefeito Municipal —

(T. n. 15.929. — Reg. n. 923. — Dia 10.4.70)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS — EXERCÍCIO DE 1969.**

Quadro Demonstrativo dos Bens Incorporados ao Patrimônio Resultante da Aplicação do F.P.M.
(Resolução N.º 47/67 — T.C.U. — Art.º 9.º, d)

Especificação	Totais	Total Geral
BENS IMÓVEIS:		
Estudos e Projetos:	450,00	
Início da Construção de uma Escola Municipal na Vila de Jatobal	5.575,29	
Conclusão da Construção do Campo de Pousos de Tecos na Sede do Município	2.799,15	
Continuação da Construção de uma Escola Municipal na Sede	8.399,20	
Construção de uma Praça na Cidade	2.051,40	
Continuação da Construção do Prédio da Prefeitura	11.663,06	30.938,10
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES:		
DIVERSOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES:		
Material para Pintura dos Barcos — Motores da Prefeitura	489,50	
Aquisição de Peças para restauração dos Motores Archimedes da Prefeitura	283,16	
Material Elétrico	150,00	
Ferramentas e Utensílios de Oficinas	120,00	1.042,66
MATERIAL PERMANENTE		
Aquisição de mobiliário e material permanente	—	526,50
Soma:		32.507,26

Prefeitura Municipal de Jacundá, em 31 de dezembro de 1969.

JOSÉ PONTES — Prefeito Municipal

a) **José Barreto**

Tesoureiro ou Contador resp. p./ execução orçamentária.

(T. n. 15.939. — Reg. n. 951. — Dia 10.4.70)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**Interventoria Federal**

LEI N. 230 DE 3 DE ABRIL DE 1970

(Autoriza abertura de Crédito Especial)

O Interventor Federal de Baião, no Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Decreto-Lei Estadual número 164 de 23 de janeiro de 1970 art. 161 (Lei Orgânica dos Municípios),

R E S O L V E :

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Baião, com fundamento nos artigos 41 inciso II e 42 da Lei Federal número 3.420 de 17 de março de 1964, o Crédito Especial na importância de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos).

Parágrafo Único — O Crédito Especial de que trata o presente artigo, destina-se à cobertura do alcance verificado pela Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado pela Interventoria Federal conforme Portaria número 20 de 2 de junho de 1969 que alcançou o Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) na quantia de NCr\$ 3.000,00 já indicado.

Art. 2º — A importância correspondente ao crédito autorizado, será transferida para o S.M.E.R., a quem cabe a aplicação direta.

Art. 3º — A despesa decorrente da abertura do presente crédito-especial, correrá à conta dos recursos previstos de excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Federal de Baião, em 3 de abril de 1970.

(aa) **Paulo Ribeiro de Almeida**
Interventor Federal
Wilson Lima dos Santos
Secretário Municipal

Cartório Kós Miranda

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 7 de abril de 1970.

(a) **Carlos N. A. Ribeiro**
Tab. Substituto

(T. n. 15970 — Reg. n. 1144 — Dia — 10.4.70)

Ministério da Marinha

COMANDO DO 40. DISTRITO NAVAL**Divisão de Intendência
Edital de Referência**

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 40. Distrito Naval, chama a atenção dos interessados para o Edital Geral que se acha publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará, dos dias 10/4 e 14/4 de 1970, referentes à Concorrência Administrativa que será realizada neste Comando, no próximo dia 16 de abril de 1970, às 14 horas, para fornecimento às Unidades do 40. Distrito Naval, sediadas em Belém e aos navios da Marinha, surtos no porto desta Capital, durante o período de 10. de Maio a 30 de agosto de 1970, dos grupos: 17 Material elétrico; 20 Material de Limpeza e conservação; 53 Material de Expediente; artigos de papelaria, máquinas para escritórios; 54 Material de Imprensa; 56 Município de Boca — Sub-Grupos: "Mantimentos", "Açougue", "Padaria", "Aves e Ovos", "Laticínios", "Melhorias de Rancho", "Dietas", "Verduras" e Frutas", "Rações Preparadas", etc.

Comando do 40. Distrito Naval, Divisão de Intendência, Belém do Pará em, — de abril de 1970.

Adilson Cunha
Primeiro-Tenente (IM)
Encarregado da Divisão de Intendência

(Ext. — Reg. n. 1042 — Dias: 10 e 14.04.70).



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

XXX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1970

NUM. 7.126

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

ACÓRDÃO N. 100
Apelação Cível da Capital
Apelante: — Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro.
Apelada: — Maria Tereza Costa de Menezes Vieira.
Relator: — Desembargador Manoel Cacella Alves.

EMENTA: — Deve ser indenizado dos prejuízos sofridos, o proprietário de veículo, parado ou estacionado, embora irregularmente, se isso não foi a causa ou nem concorreu para o acidente de trânsito que o danificou.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da comarca da Capital, em que é apelante Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro e apelada Maria Tereza Costa de Menezes Vieira.

Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, adotado o relatório de fls. 82 como parte integrante deste, em negar provimento a apelação.

O apelo do réu visa a reforma da sentença que lhe condenou a indenizar os danos causados à Autora apelada sob a alegação de que o estacionamento irregular do veículo desta fôra a causa do acidente de trânsito e ter o juiz a quem equivocou-se na interpretação do artigo 17 do Código Nacional de Trânsito, que se refere

a parada e não a estacionamento de veículos de passageiros.

À primeira vista, parece assistir razão ao Apelante, todavia, isso não ocorre.

Conforme o laudo de exame de local por acidente de trânsito (fls. 10) e o pericial (58), ambos fornecidos pela Delegacia Estadual de Trânsito, está provada a culpa do réu apelante pelos danos sofridos pela Autora apelada, de vez que ele emitiu o cuidado que tinha o dever e a capacidade de observar, isto é, de dirigir com velocidade compatível e a atenção à segurança do trânsito.

E, por assim ter procedido, somente depois do seu veículo ter colidido com outro, estacionado do laudo esquerdo, e ter por isso ficado desgovernado, é que foi atingido o da Apelada, estacionado do lado direito causando os danos constatados pela vistoria "ad perpetuum rei memoriam" com arbitramento.

A prova testemunhal descreve a ocorrência do acidente como está nos referidos laudos da Delegacia Especializada.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. senhor Des. Mauricio Cordovil Pinto, no impedimento ocasional do Vice-Presidente do Tribunal, Des. Eduardo Mendes Patriarcha.

Belém, 26 de fevereiro de 1970.

(a) Manoel Cacella Alves.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 3 de abril de 1970.
(a) AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 5901)

ACÓRDÃO N. 101
Apelação Cível da Capital
Apelante: — Maria Mesquita da Costa.

Apelada: — Darcy Barros.
Relator: — Desembargador Adalberto Chaves de Carvalho.

EMENTA: — A falta de intervenção do Ministério Público em ação em que menores são interessadas conduz à nulidade processual, na forma do parágrafo 2º, do art. 80 do C. P. C. O despacho sancionador poderá mandar suprir esta falta porque nele o juiz decide sobre a legitimidade das partes e de sua representação.

Vistos relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca da Capital, em que são partes, como apelante, Maria Mesquita da Costa, e, apelado, Darcy Barros.

Darcy Barros viúvo, representando os seus filhos menores ajuizou uma ação reintegratória contra Maria Mesquita da Costa, para reaver desta a

posse de uma casa pertencente aos menores.

O apelado tendo enviuvado resolveu viver amancebado com a apelante, para facilitar a criação de seus filhos. A apelante morava com os seus filhos em casa própria que, a abandonaram para virem morar na casa ora em questão pertencente aos filhos do apelado.

Acontece que, com o apelado ainda viviam os seus pais que não se sentiram bem com a nova convivência, porque já sendo idosos, não suportavam o barulho resultante do aumento em número dos ocupantes da nova residência. Por isto, o apelado combinou com a apelante para os seus pais irem morar na casa desta que se achava desocupada, com a incumbência da suplicante, ir levar todos os dias as refeições para os velhos.

Mas, o contrato não foi cumprido pela suplicante que certo dia deixou os pais do suplicado com fome o dia inteiro, porque achara por bem não ir levar comida naquele dia. Isto fez exaltar os ânimos entre suplicante e suplicada, resultando em a primeira vender a sua casa o que forçou a saída dos velhos e obrigou o suplicado a alugar uma casa para seus pais. Como o desentendimento ainda permanecesse e

cada vez mais acentuando-se o suplicado resolveu abandonar a suplicante, levando todos os seus filhos, indo morar na casa que alugara para os seus pais.

Enquanto isto se desenrolava a suplicante permaneceu na casa pertencente aos filhos do suplicado, alegando que havia tido um filho com ele e que lhe dava o direito de permanecer na casa como uma compensação. Decorrido algum tempo, o suplicado verificou que bem podia estar morando na casa de seus filhos sem necessitar estar pagando aluguel de casa por isto, procurou por todos os meios amigáveis receber a casa da apelante, tendo esta resistido em devolve-la.

Ingressando em Juízo como representante de seus filhos, o suplicado teve ganho de causa, determinando o doutor juiz "a quo" a apelante restituir a casa aos menores.

Com isto não se conformou a apelante, recorrendo da decisão para a Superior Instância, onde o doutor 1º. Sub-Procurador Geral do Estado levantou a preliminar de nulidade total do processo, porque a ação sendo movimentada por menores por intermédio de seu representante, a intervenção do órgão do Ministério é obrigatória o que não se deu durante todo o processo.

Por estes fundamentos:

Acordam os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, acolher a preliminar de nulidade, dando provimento à apelação para, reformar a sentença apelada, anulando o processo do despacho saneador em diante, inclusive este, por falta de intervenção do Ministério Público na ação respectiva. Deixou de votar por se encontrar impedido o desembargador Ary da Motta Silveira.

Custas na forma da lei.

Belém, 26 de fevereiro de 1970.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Adalberto Chaves de Carvalho, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 6 de Abril de 1970.

(a) AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 5902)

ACÓRDÃO N. 102

Apelação Cível da Capital

Apelantes: — Heraclito Almeida Cavalcante e outro.

Apelado: — Banco Português do Brasil S.A.

Relator: — Desembargador Ary da Motta Silveira.

EMENTA: — Em Ação Executiva, desde que não tenha havido embargos à penhora ou se eles houverem sido rejeitados, a avaliação do bem é providência oportuna na execução da sentença que julgou procedente a demanda, como o prescreve o art. 957 do Código de Processo Civil. Nulidade do feito, por não se ter procedido à avaliação logo após a penhora, não tem fundamento. Penhora válida. Concedida a concordata preventiva, o mandamento do inciso II, parágrafo 1º, do artigo 161 da Lei de Falências, pelo qual são suspensas ações e execuções contra o devedor, por créditos sujeitos aos efeitos da concordata, não se aplica ao avalista de quem o credor pode cobrar a dívida, já que sua responsabilidade é autônoma e independente da pessoa a quem deu aval.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca da Capital em que são apelantes Heraclito de Almeida Cavalcante e Eurico de Almeida Cavalcante, e, apelado, o Banco Português do Brasil S.A.

O Banco Português do Brasil S.A., instituição de crédito com sede na cidade de S. Paulo, capital do Estado de mesmo nome, propôs perante o Juízo de Direito da 1ª. Vara, Comarca de Belém, Ação Executiva contra Heraclito de Almeida Cavalcante e Eurico de Almeida Cavalcante, pecuaristas, comerciantes, residentes e domiciliados nesta capital, visando cobrar dos mesmos a importância de NCr\$ 5.000 00 (cinco mil cruzeiros novos) por aval dado em duas Notas Promissórias de emissão de Fazendas Uberaba S.A., vendidas e sem devido pagamento. Citados, os demandados não pagaram a dívida no prazo legal, tendo sido penhorado um bem imóvel de propriedade de Eurico de Almeida Cavalcante. Os réus contestaram

alegando que os títulos foram emitidos por Fazendas Uberaba S.A., firma que havia requerido e obtido do dr. Juiz da 9ª. Vara Cível de Belém, homologação de concordata preventiva. Dizem os executados: como a concordata obriga a todos os credores quirografários, comerciantes ou civis, admitidos ou não ao passivo, falecia ao exequente o direito de acioná-los para cobrança da dívida, devendo os autos serem remetidos ao Juízo onde se processava a concordata, o que havia sido requerido. O autor replicou que o disposto nos artigos 147 e 161, inciso II, da Lei de Falências, se aplica unicamente aos créditos do concordatário e processos contra o mesmo instaurado. No caso, a concordatária emitiu os títulos mas os executados os avaliaram, sendo pois responsáveis diretos pela obrigação. O feito seguiu os seus trâmites legais, e, ao fim, o doutor Juiz a que julgou procedente a Ação, condenando os réus ao pagamento do principal, juros de mora, custas processuais e honorários do advogado do autor arbitrados em 15% sobre o valor da causa. Da sentença apelaram os réus alegando como preliminar a nulidade do feito por não ter sido avaliada o bem penhorado bem como porque no auto de penhora não se mencionara o nome do exequente. Falando nos autos o exequente então apelado, atacou a preliminar de incompreensível e fato inédito em Juízo Disse que os apelantes confundiram execução de sentença com ação executiva. posto que a avaliação dos bens penhorados só é possível na fase de execução de sentença e não logo a seguir após a penhora. Quanto ao mérito os apelantes renovaram as razões já expandidas na contestação e o apelado, por seu lado, repetiu as considerações a respeito da exequibilidade da dívida nas pessoas dos apelantes.

A preliminar levantada pelos apelantes, de que o processo é nulo por não ter sido avaliada o bem penhorado, não tem qualquer fundamento. Após a penhora segue-se o prazo para contestação do feito, como o determina o artigo 301 do Código de Processo Civil, e a

seguir, procede-se à instrução do feito. Quanto à avaliação, desde que não tenha havido embargos à penhora ou se eles houverem sido rejeitados, é providência que precede a arrematação, ou seja, é providência cabível por ocasião da execução da sentença quando julgada procedente a Ação, como o prescreve o artigo 957 do Código de Processo Civil. Ainda, dizem os apelantes que o auto de penhora é nulo por que do mesmo não consta o nome do exequente. Aliás, afirmaram tratar-se de auto visceralmente nulo mas de nulidade não cominada, chegando mesmo a fazerem referência ao artigo 273 do Código de Processo Civil, o que é verdadeiramente paradoxal. O auto de penhora é peça do conjunto de diligências decorrentes do mandado inicial. De fato omitiu-se no mesmo a menção do nome do exequente, lapso que vem contrariar o disposto no inciso II, do artigo 944 da lei processual civil constituindo quando muito uma irregularidade, que entretanto não chegou a tornar obscuro ou desvalido o auto em referência, o qual contém todas as demais exigências do dispositivo legal mencionado, devendo-se considerar as repetidas menções de nome do exequente feitas nas Certidões lavradas pelos Oficiais de Justiça, atinentes à penhora. A penhora é, sem dúvida, válida.

No mérito, é de ser inteiramente confirmada a decisão de primeira instância. Com efeito, toda a defesa se arrima no fato de as Notas Promissórias datadas de 19.12.1968, terem sido emitidas por Fazendas Uberaba S.A., em favor de quem o doutor Juiz da 9ª. Vara da Capital concedeu concordata preventiva em data de 27 de março de 1969. Os títulos venceram-se a 31 e 17 de fevereiro de 1969, e foram levados a protesto, sem qualquer resultado, no dia 7 de março do mesmo ano. Mas, dizem os apelantes que em face da concessão da concordata, todos os credores quirografários ficaram, a partir daquela data, obrigados a observar o que prescreve o inciso II, artigo 161, da chamada Lei de Falências — o decreto-lei número ..

7.661 de 21 de junho de 1945, o qual inclui como uma das providências do Juiz processante, a ordenação da suspensão de ações e execuções contra o devedor, por créditos sujeitos aos efeitos da concordata. Todavia, no caso sub judice a Ação não foi provida contra a emitente dos títulos e sim contra os avalistas ora apelantes. Como bem diz Gastão A. Macedo, "A responsabilidade do avalista é autônoma e independente da pessoa a quem deu aval, e tanto assim que, ainda no caso de ser anulada a obrigação por ele garantida, sua responsabilidade prevalece" (Curso de Direito Comercial, página 167).

O exequente, ora apelado, propôs a Ação contra os executados, ora apelantes, agiu den-

tro da lei, posto que é indisputável a obrigação dos avalistas pela satisfação da dívida.

A vista do exposto:

Acordam os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos desprezadas as preliminares, negar provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Custas na forma da lei.

Belém, 26 de fevereiro de 1970.

(aa) Mauricio Cordovil Pinto, no exercício da Presidência. Ary da Motta Silveira, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 6 de abril de 1970.

(a) AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 5903)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Térmo Aditivo ao Ajuste de Empreitada por preço global celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a firma ESTACON, Estacas, Saneamento e Construções Ltda.

I — PREAMBULO

1. AJUSTANTES: Governo da República Federativa do Brasil, representado pelo Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região e a firma ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções Ltda. daqui por diante denominados, respectivamente, TRIBUNAL e EMPREITEIRA.

2. LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à travessa Dom Pedro I, número 750, ao primeiro dia do mês de abril do ano de 1970 (01.04.70).

3. REPRESENTANTES: Representa o Governo da República Federativa do Brasil, o Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Juiz Orlando Teixeira da Costa e a EMPREITEIRA o seu sócio Lutphala de Castro Bitar, engenheiro civil, brasileiro, casado.

4. SEDE E REGISTRO DA EMPREITEIRA: — A EMPREITEIRA é estabelecida em Belém, Estado do Pará, à avenida Almirante Barroso, Alameda Moreira da Costa, número 20/22, está registrada no C.R.E.A., 1ª. Região sob o número 361, e na Junta Comercial deste Estado, sob o número 11/69.

5. FUNDAMENTO DO TERMO ADITIVO: Este termo Aditivo ao Ajuste de Empreitada por Preço Global decorre da Carta-Convite número 18/69, adjudicada por despacho do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, de primeiro de abril de 1970 (01.04.70).

II — LOCALIZAÇÃO — NATUREZA DOS SERVIÇOS

1. LOCALIZAÇÃO: Os serviços a serem executados pela EMPREITEIRA, situam-se em Belém, Estado do Pará, à travessa Dom Pedro I, número 750, entre a avenida Senador Leiros e a travessa Jerônimo Pimentel.

2. NATUREZA DOS SERVIÇOS: Os serviços referentes ao presente Térmo Aditivo compreendem: serviços de mão-de-obra e fornecimento de material para complementação da

construção da casa de força, depósito de bens penhorados, garagem e dique para reparos, no terceiro bloco da sede da Justiça do Trabalho da Oitava Região, conforme cálculos e especificações aprovados, e constantes do seguinte:

- a — azulejos
- b — cercadeiras
- c — ladrilho São Caetano 7.5 x 15
- d — rodapés de ladrilho cerâmico
- e — peitoris de marmorite
- f — pintura geral
- g — painéis telados
- h — limpeza

3. ESPECIFICAÇÕES E PROJETOS: As especificações e projetos fornecidos aos licitantes para a Carta-Convite n.º 18/69, bem como os projetos fornecidos pela EMPREITEIRA, ficam fazendo parte integrante do presente Térmo Aditivo e, de acordo com os mesmos, deverão ser executados todos os serviços ora ajustados.

4. FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados obedecendo às Normas Brasileiras e às Ordens de Serviço expedidas pelo senhor Engenheiro Fiscal.

III — PREÇOS E PAGAMENTOS

1. O TRIBUNAL pagará à EMPREITEIRA, pela execução dos serviços ajustados, a importância de NCr\$ 12.514,00 (doze mil, quinhentos e catorze cruzeiros novos).

2. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado contra a entrega dos mesmos, devidamente aprovados pelo senhor Engenheiro Fiscal, não se admitindo acréscimos ou reajustamentos, da seguinte maneira:

- a — Quando entregues os serviços ajustados NCr\$ 12.514,00

IV — PRAZOS

1. VIGÊNCIA: Os serviços objetos do presente Térmo Aditivo serão executados no prazo de vinte (20) dias consecutivos, a partir do primeiro dia de abril de 1970. (01.04.1970).

V — RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1. TÉCNICOS: A EMPREITEIRA fica obrigada a manter, permanentemente, na frente dos serviços, pelo menos um engenheiro capacitado para acompanhar a execução dos serviços ajustados.

VI — VALOR E DOTAÇÃO

1. VALOR: O valor atribuído aos serviços objeto do presente Térmo Aditivo é de NCr\$ 12.514,00 (doze mil quinhentos e catorze cruzeiros novos).

2. DOTAÇÃO: A despesa em que importará a execução deste Térmo Aditivo correrá à conta da dotação 4.0.0.0 — Despesas de Capital, 4.1.0.0 — Investimentos, 4.1.1.0 — Obras Públicas, 20.00.00 — Ministério da Justiça, 20.10.00 — Ministério Público Junto à Justiça do Trabalho, no valor de NCr\$ 12.514,00 (doze mil, quinhentos e catorze cruzeiros novos), do qual foi emitido o Empenho número 91/70, em convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

VII — PENALIDADES

1. Por infração de qualquer das cláusulas do presente Térmo Aditivo, a EMPREITEIRA ficará sujeita à multa de um por cento (1%) do valor da adjudicação. Em caso de reincidência será aplicada em dobro essa multa.

2. Aplicar-se-á à EMPREITEIRA, por dia que exceder o prazo para execução das obras, a multa de meio por cento (0,5%) do valor da adjudicação.

3. Das multas aplicadas, caberá recurso ao Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, dentro do prazo de três (3) dias.

4. O Engenheiro Fiscal atestará a infração e as multas serão aplicadas pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

VIII — RESCISÃO

A rescisão deste Termo Aditivo, com a consequente perda da caução, terá lugar de pleno direito, independente de ação ou interpelação judicial, sem que a EMPREITEIRA tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando:

- a — Falir, entrar em concordata e dissolver-se;
- b — Não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas no presente Termo;
- c — Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia autorização do Tribunal;
- d — Não recoher a multa imposta dentro do prazo determinado;
- e — Incurrer em multa em mais de duas (2) condições fixadas para aplicações das mesmas;
- f — Paralisar a execução da obra por prazo superior a dez dias consecutivos, sem motivo justificado, ou não a executar de conformidade com os projetos as especificações e demais instruções, a despeito da devida notificação da Fiscalização, ou quando dificultar o trabalho da mesma.

IX — CAUÇÃO

1. VALOR: para garantia da execução deste Termo Aditivo, a EMPREITEIRA caucionará no Banco do Brasil S/A., Agência de Belém, a quantia de NCr\$ 625,79 (Seiscentos e vinte e cinco cruzeiros novos e setenta centavos), em moeda corrente.

2. A quantia caucionada para garantia da execução deste Termo Aditivo responderá pelas multas que forem aplicadas à EMPREITEIRA, ficando a mesma, neste caso, obrigada a depositar a quantia equivalente à das multas, de forma a estar sempre integralizado o valor da caução.

X — VALIDADE

Este Termo Aditivo terá validade a partir da data da sua assinatura.

XI — FÓRO

Para as questões decorrentes deste Termo Aditivo, fica eleito o fóro de Belém, Capital do Estado do Pará.

Belém, 1.º de abril de 1970.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente do T.R.T. da 8a. Região

LUTPHALA DE CASTRO BITAR

ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções Ltda.

JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL

Diretor Geral da Secretaria do T.R.T.

(G. — Reg. n. 5742)

EDITAIS JUDICIAIS

— COMARCA DA CAPITAL —

Juíz de Direito da 1a. Vara — Cartório do 2o. Ofício do Cível e Comércio

HASTA PÚBLICA

O Doutor ROMÃO AMOÉDO NETO, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital de hasta pública, virem ou dêle conhecimento tiverem que, no dia 15 (quinze) de abril vindouro, às 11,00 horas, na sede deste Juízo que funciona numa das salas do Fórum desta capital, o Porteiro dos Auditórios levará à hasta pública, o bem penhorado na ação executiva que BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL, S/A., move contra AGNALDO CAMPOS DE SOUZA E OUTRO, processada perante este Juízo, constante de: Terreno agrícola situado na Rodovia Castanhal-Curuçá, km. 31, com uma área de 24 hectares, com as seguintes características: — terreno apresentando vários aspectos tais como: parte de várzeas, capoeiras, pequena área de terra firme, medindo 240m de frente e limitando-se com as terras pertencentes a João Sabino de Oliveira e seus herdeiros; pelo lado direito mede 1.000m e limitando-se com as terras de João Cândia Evangelista e Henrique Macêdo Cordovil; pelo lado esquerdo mede também 1.000m e limi-

ta-se com terras de Evaldo Chocre e pelo travessão de fundos que é regular mede 240m e limita-se com terras devolutas do Estado, avaliado em NCr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer ao local acima designado e oferecer o seu lance ao Porteiro, sendo a venda feita por quem maior oferta fizer sobre a avaliação. O arrematante pagará à banca o preço de sua arrematação, custas, comissões de porteiro e escrivão, inclusive carta em moeda corrente do país.

E, para constar, será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 dias do mês de março de 1970. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi.

(T. n. 15.931. — Reg. n. 925. — Dia 10.4.70)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZADO DA 7a. VARA

Leilão Público Judicial —

2a. Praça

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. (sétima) Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 23 (vinte e três) de Abril do corrente ano, às 10,30 (dez e trinta) horas, à porta da sala de audiências deste Juízo, irão a público o pregão de venda e arrematação em leilão público judicial os bens penhorados a Industria Paraense Recon Ltda., na ação Executiva que lhe move Companhia Paraense de Latex (COPALA) para pagamento do pedido principal acrescido das despesas judiciais consignadas em lei, cujos bens vão a seguir descritos: Uma máquina em ferro fundido, para burilagem de esferas de chumbo, completa e com polia, fabricação do executado, sem denominação e sem número, em bom estado, fixada no piso de cimento no estabelecimento de propriedade da firma executada, avaliada em NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) — Uma máquina para derreter chumbo, com cadinho, sem denominação e número, completa, em bom estado de fabricação do executado, fixada no piso de cimento no estabelecimento de propriedade da firma executada, avaliada em NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos). Os bens descritos acima encontram-se sob a responsabilidade do representante da firma executada sr. Humberto Rezende, sito à rua Jerônimo Pimentel, n. 236, nesta cidade. — O comprador ou quem pretender arrematar os ditos bens acima descritos, deverá comparecer no dia, hora e local desig-

nados, a fim de dar o seu lance ao leiloeiro judicial, que apreçará os bens em segunda praça e aceitará pelo que der. Dando o comprador pagar a banca o preço de sua arrematação, comissões do escrivão, leiloeiro e porteiro dos Auditórios e a respectiva carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação, e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco de março de mil novecentos e setenta. Eu, a) João Afonso de Souza Monarcha, escrivão, mandei datilografar, e subscrevi.

Italzira Bittencourt Rodrigues
Juíza de Direito da 7a. Vara
Cível da Comarca de Belém
do Pará.

(Ext. — Reg. n. 1009 — Dias:
10 e 17.04.70).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante: — Moyses Lopes de Andrade, assistido de seu advogado Almir de Lima Pereira e Apelado: — Manoel Francisco Brandão, assistido de seu advogado José Maria do Nascimento, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém,
6 de abril de 1970.

a) LUIS FARIA — Secretário
do T.J.E.



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Boletim Eleitoral

ANO XX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1970

NUM. 2.497

Tribunal Regional Eleitoral

Presidente: Des. EDUARDO MENDES PATRIARCHA
Secretário: EDGAR DE SOUZA FRANCO

CARTÓRIO ELEITORAL DA
29a. ZONA
EDITAL N. 74/70

Pedidos de Transferências

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores Reinaldo Teixeira Lisboa, portador do Título eleitoral n. 3.157, da 13a. Zona, do município de Bragança do Estado do Pará e Lucimar Castro Bastos, portadora do Título eleitoral n., da 28a. Zona, do município de Belém do Estado do Pará, solicitaram as transferências de seus títulos, para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos (3) três dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta (1970).

Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subscreví.

a) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 3438)

EDITAL N. 75/70

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, Defeiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos, dos eleitores abaixo relacionados:

Waldemar Corrêa Guimarães, inscrito sob o n. 1.559, lotado na 1a. Seção;

José Brasil Gonçalves, inscrito sob o n. 62.068, lotado na 133a. Seção;

Raimundo Figueiredo Monteiro, inscrito sob o n. 38.593, lotado na 103a. Seção;

Maria Amélia da Silva Rodrigues, inscrita sob o n. 33.698, lotada na 65a. Seção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos (4) quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta (1970).

Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subscreví.

a) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 3439)

EDITAL N. 76/70

Pedidos de Transferências

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Francisco Barros de Lima, portador do Título eleitoral n. 162.831, da 118a. Zona, da cidade de Santos do Estado de São Paulo e Maria Conceição Reis, portadora do Título eleitoral n. 17.613, da 13a. Zona, do município de Bragança do Estado do Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos (4) quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta (1970).

Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subscreví.

a) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

EDITAL N. 77/70

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, Defeiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos, dos eleitores abaixo relacionados:

Maria do Perpétuo Socorro Marques Brasil, inscrita sob o n. 61.438, lotada na 116a. Seção;

Maria Santiago de Queiroz, inscrita sob o n. 20.072, lotada na 55a. Seção;

Pedro Paulo Frazão de Lima, inscrito sob o n. 56.153, lotado na 66a. Seção;

José Ferreira Granhen, inscrito sob o n. 13.506, lotado na 44a. Seção;

Artur Sérgio Ferreira Bastos, inscrito sob o n. 50.000, lotado na 92a. Seção;

Aristides Borges Silva, inscrito sob o n. 37.636, lotado na 99a. Seção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos (5) cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta (1970).

Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subscreví.

a) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

EDITAL N. 78/70

Pedidos de Transferências

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Aurea Araújo Guerreiro, portadora do Título eleitoral n. 820, da 38a. Zona, do município de Oriximiná, do Estado do Pará; João José da Silva, portador do Título eleitoral n. 32.883, da 2a. Zona, do município de Manaus do Estado do Pará e João Gama Neto, portador do Título eleitoral n. 36, da 38a. Zona, do município de Oriximiná do Estado do Pará, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais, para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos (5) cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta (1970).

Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subscrevi.

a) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

EDITAL N. 79/70

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juizo, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos, dos eleitores abaixo relacionados:

Luzia Palha de Matos Pereira, inscrita sob o n. 57.732, lotada na 117a. Secção;

Armindo Coutinho da Silva, inscrito sob o n. 24.277, lotado na 65a. Secção;

Ercília Araújo de Oliveira, inscrita sob o n. 19.161, lotada na 55a. Secção;

João Pereira Martins, inscrito sob o n. 5.404, lotado na 25a. Secção;

Oriandina do Rosário Barata, inscrita sob o n. 20.468, lotada na 56a. Secção;

Edna Costa da Luz, inscrita sob o n. 46.145, lotada na 107a. Secção;

Neilson Varela de Oliveira, inscrito sob o n. 44.583, lotado na 74a. Secção;

Antônio Pereira Monteiro, inscrito sob o n. 34.994, lotado na 83a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos (6) seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta (1970).

Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subscrevi.

a) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

EDITAL N. 80/70

Pedidos de Transferências

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Valdir Bernardo de Paula Moura, portador do Título eleitoral n. 49.239, da 10a. Zona, da cidade do Rio de Janeiro do Estado da Guanabara e Ruben Lins de Albuquerque, portador do Título eleitoral n. 13.126, da 1a. Zona da cidade de Belém, do Estado do Pará, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos (6) seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta (1970).

Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subscrevi.

a) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 3726)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA

Edital de Deferidos e Indeferidos n. 4

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, do Pará, faço público a quem interessar possa que DEFERIDOS OS SEGUINTEs: — Heraldo Dias Martins de Souza, Luiz Santa Cruz Assunção, Jurema Oliveira da Silva, Agnelo da Costa Vale, Maria Domingas Alves Soares, Hermenegildo Cardoso Barata, Rosa Raíol da Silva, Walter Macedo de Souza, João de Figueiredo, Maria do Carmo Magalhães Gaia, Maria de Jesus Andrade, Maria de Fátima de Souza Viana, Ana Lótima da Silva, Raimundo Nazareno de Souza Paes, Geraldo Fernandes Alvares, Valdemara Souza dos Santos, Renilde Pinheiro Furtado, Benedito Conceição Marinho, Raimundo Nonato da Luz Lavareda, Francisco de Souza Soares, Maria da Conceição Pereira, Raimundo Carvalho Barbosa, Raimundo Chagas de Oliveira, Antônio Mesquita da Silva, Adelaide Azevedo de Oliveira, Elenice de Souza Castro, Pedro Araújo da Silva, Carlos Alberto Vieira Mourão, Graça Maria Teixeira Ribeiro, Leandro Cunha, Antônio Freitas do Rosário, André Caldeira Machado, Marco Antônio Jardim Gouvêa, Delcio Bandeira Dias Junior, Raimundo Nonato Correia da Mata, Maria das Graças Barbosa Martins, Maria Benedita da Conceição,

Waldemir Reis da Rocha, Maria de Fátima Teixeira Ribeiro, Maria das Graças Golabeira e Silva, Maria José de Pinho Carreira, Antônio Matos da Silva, Edilse da Silva Duarte, Maria de Lourdes Valente Lobato, Maria Raimunda Ferreira Conceição, Francisco de Oliveira Sales, Hermínio Venâncio Dias, Aladias Rodrigues da Silva, Oliveiros Ferreira do Nascimento, Moacir dos Santos Tenório, Raimundo Nonato Palheta Rodrigues, Luiz Filomeno Barata Pereira, Carlos de Jesus Pinheiro, Aricélia Ferreira Contente, José Eronides Souza, Raimundo Nonato de Araújo, Maria de Fátima Braga Martins, Marlene Silva de Souza, João de Souza e Silva, Edivan Guimarães dos Santos, Aurea Maria Rocha Nogueira, Nilze Maria dos Santos, Francisco Souza Fonseca, Firmina Fonseca Raíol, Marivaldo Teles dos Santos, Maria Terezinha Aires, Joana da Silva Amorim, Déa da Silva Pampolona, Wilson Chaves Costa, Tereza da Costa Lopes, Mirtaristides Pereira Pantoja, Moisés Cardoso do Nascimento, Romilde Machado de Moura, Esmeralda Fernandes Cravo e Milton Cordeiro e foram INDEFERIDOS OS SEGUINTEs: — Júlio da Silva Pimenta, Raimundo Rodrigues dos Santos, Manoel de Jesus Barbosa, Maria Nilba Ferreira, Pedro David de Oliveira.

Dado e passado neste Cartório da 30a. Zona de Belém, Pará, aos 4 de março de 1970.

a) Raimundo Gomes da Silva
Escrivão
da 30a. Zona
(G. Reg. n. 4090)

Livros de Escrituração e de
Protocolos — Confeccionamos,
Mediante Solicitações dos
interessados.